

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3475 DE 12 DE fevereiro DE 2020 Altera o Possão Númber 1

Altera a Seção IV, do Capítulo IV, da Lei 2.624, de 29 de dezembro de 2008, o Código de Posturas do Município de Niterói e dá outras providências.

A CÁMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos I, V e VII e X do Artigo 126:

Art. 126 – (...)

I - jornais, revistas, livros, publicações, fascículos, almanaques, guias, mapas da cidade, mapas de turismo e diários oficiais;

 II – (...)
 V - selos de Empresa de Correios e Telégrafos, cartões telefônicos fixa ou móvel, cartões postais e comemorativos de eventos, papel de cartas, envelopes, adesivos e bótons;

VI - (...)

VII - canetas, pilhas, acessórios para celular, doces industrializados, refrigerantes e sorvetes, quando acondicionados em compartimento frigorífico compatível com o espaço interno das bancas, cigarros, artigos para presentes, fósforos, isqueiros, acessórios para celular, artigos de tabacaria, brinquedos, dvds e cds, ervas medicinais e incensos, quando embalados adequadamente.; VIII – (...)

X - balas, confeitos, biscoitos, barras de cereais;

XI – (...) Art. 2º Altera o § 2º do Artigo 126, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 126 – (...)

§ 2º Fica proibida a veiculação de mensagens publicitárias de qualquer forma de cigarros e congêneres bem como de bebidas alcoólicas na área externa das bancas de jornais e revistas.

Art. 3º Dá nova redação ao Artigo 128:

Art. 128. Éda competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade a autorização para instalação e funcionamento de bancas de jornais no município de Niterói, através de Termo de Permissão de Uso celebrado pelo órgão competente da Administração Municipal, e a autorização para instalação de novas bancas, deverá seguir os seguintes critérios de documentação:

I – cópia do documento de identidade;

II – cópia do CPF:

III – planta em 3 (três) vias do modelo da banca e de localização indicando a posição desta em relação ao prédio mais próximo com a respectiva numeração configurando a localização da bança mais próxima:

IV - quando se tratar de instalação dentro de condomínio a autorização se fará acompanhar de autorização do síndico devidamente autorizado pela assembleia geral do condomínio.

§ 1º A autorização será renovada anualmente com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de uso de área pública do exercício anterior, e com o pagamento da taxa do exercício a que se refere, sem se fazer necessário à apresentação de croqui da área pública.

§ 2º Como remuneração pelo uso do bem (passeio público) afetado à Municipalidade será cobrado Preço Público.

§ 3º As bancas poderão ter a localização alterada por Ato do Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, sempre que se torne prejudicial ao interesse público, porém, com a observância da associação da categoria.

Art. 4º Dá nova redação ao inciso III do Artigo 129 e adiciona-se Parágrafo

único ao Artigo 129:

Art. 129 (...)

III - em passeio fronteiriço a monumentos.
PARÁGRAFO ÚNICO- VETADO

Art. 5º Inclui o inciso III e dá nova redação aos incisos I e II do Artigo 130:

I - serão definidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade as novas áreas para a instalação no Município com número máximo determinado de unidades instaladas por área;

II - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade obedecerá, a partir desta data ao limite mínimo de 200 metros entre bancas, para novas autorizações, devendo a distância mencionada ser obedecida até em logradouros diferentes, esquinas e cruzamentos; III - Serão mantidas e renovadas as autorizações obtidas anteriores a esta data,

mesmo que a distância entre bancas seja inferior a citada no inciso anterior. Art. 6º Altera os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 131, que passam a conter a seguinte redação:

Art. 131 (...)

§1º É vedada a colocação em passeio público com largura inferior a 3.00m. (três metros):

§3º As bancas de jornais e revistas terão a dimensão máxima de 8,00m (oito metros) de frente, 4,00m (quatro metros) de largura e 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de altura.

Art. 7º VETADO

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Art. 10 Modifica a redação do Artigo 139 pelo texto a seguir:

Art. 139 Nas bancas de jornais e revistas serão permitidas as seguintes formas de publicidade:

. I - fixação de cartazes referentes aos jornais, revistas e demais periódicos comercializados

II - a instalação na cobertura de um engenho luminoso com as seguintes características

a) o número de faces corresponderá ao número de lados da cobertura:

b) o comprimento total das faces externas corresponderá ao perímetro da cobertura;

c) espessura máxima será de até 0,30 (trinta centímetros) d) altura máxima de até 0,40 (quarenta centímetros).



III - instalação de painéis, luminosos ou não, na face posterior e laterais, com altura e comprimento nos limites destas faces e espessura máxima de 0,30 (trinta

IV – envelopamento parcial ou total com película adesiva;

V - letreiro luminoso dinâmico eletrônico (LED), na face posterior e laterais, com altura e comprimento nos limites destas faces e espessura máxima de 0,30 (trinta centímetros).

O requerimento de publicidade previstas nos incisos II, III e V poderá ser feito pelo próprio titular da banca ou por empresa cadastrada no órgão de licenciamento e fiscalização de publicidade do Município, desde que haia anuência

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

(SUBSTITUTIVO N° 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº. 155/2016 - AUTOR: LUIZ CARLOS GALLO)

Ofício GAB nº 066

Niterói, 12 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.

Vereador MILTON CARLOS DA SILVA LOPES Presidente da Câmara Municipal de Niterói

Senhor Presidente.

Acuso o recebimento do Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 155/2016, de autoriza do Vereador Luiz Carlos Gallo que "altera a Seção IV, do Capítulo IV, da Lei nº 2.624, de 29/12/08, o Código de Posturas do Município de Niterói e dá outras providências", e encaminho as razões que me levaram a vetá-lo parcialmente

Aproveito para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

RODRIGO NEVES

PREFEITO

RAZÕES DO VETO PARCIAL DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 155/2016

Vejo-me instado a vetar parcialmente o Substitutivo $n^{\rm o}$ 01/2019 ao Projeto de Lei nº 155/2016, apresentado por essa Casa Legislativa, de autoria do Vereador Luiz Carlos Gallo, que "altera a Seção IV, DO Capítulo IV, da Lei nº 2.624, de 29/12/2008, o Código de Posturas do município de Niterói e dá outras providências'

Indispensável destacar que, no que tange à constitucionalidade formal do Projeto de Lei, é preciso registar que a matéria nele inserida – instalação de bancas de jornal em logradouro público – não se caracteriza como de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo (artigos 49 e 50 da LOMN), haja vista a competência de qualquer Vereador para a deflagração do processo legislativo, consoante o artigo 48, caput da LOMN.

Nada obstante seja de competência do município legislar sobre assunto de interesse local (*ex vi* dos artigos 12, I, da LOMN e 30, I, da Constituição da República), como é o caso do PL em comento, que trata de posturas municipais (poder de polícia urbanística) é preciso reconhecer que a União Federal, com fundamento no art. 182, caput, da CRFB, editou a Lei (F) nº 13.311/16, que traz normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamento urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de jornais e revistas.

Nesta perspectiva, a iniciativa legislativa traz regras diversas, em contrariedade ao tratamento dado pela União na citada Lei (F) de normas gerais, e a não observância dessas normas gerais, implica em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa quanto a projeto de lei de iniciativa parlamentar que trate da estrutura ou da atribuição de órgãos da administração é reconhecida por jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Em síntese, resumo os vetos:

- Veto por inconstitucionalidade formal (invasão de competência da união Federal) dos arts. 8º e 9º do PL, que alteram a redação dos arts. 135 e 136 do Código de Posturas do Município;
- Veto por inconstitucionalidade formal (invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo) do art. 7º do PL, que altera a redação do art. 133 do Código de Posturas do Município;
- Veto total ao § único do artigo 4º, por ofensa à livre iniciativa (art. 1º, IV e 170 da Constituição Federal).

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar parcialmente o referido

DECRETO Nº 13.473/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.661.888,17 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.473/2020

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS						
ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	203	810.775,40	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3007	449051	203	368.054,17	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	203	534.578,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339040	203	116.192.60	-



•			i		•	•
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	203	487.700,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	138	1.872.294,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	100	300.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	114	1.872.294,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1355	449051	102	5.000.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4024	449052	138	300.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	203	-	2.317.300,17
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0136.1931	339039	102		25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1390	339039	102	-	500.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1546	339039	102	-	25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1547	339039	102		25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.1663	339039	102		100.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.695.0138.1627	339039	102	-	100.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1973	339039	102	-	50.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4371	339039	102		360.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0140.4362	339039	102	-	120.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	11.333.0140.4369	339039	102	-	90.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	11.334.0140.1343	339039	102	-	30.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	13.392.0140.1350	339039	102	-	90.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	13.392.0140.1368	339039	102	-	100.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.242.0140.1351	339039	102	-	400.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.1352	339039	102		80.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	27.812.0140.1342	339039	102	-	367.100,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	27.812.0140.1348	339039	102		200.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	11.334.0146.1369	339039	102	-	937.900,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339004	114		1.872.294,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	138	-	2.172.294,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.1628	339039	102	-	100.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.1637	339039	102	-	800.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4024	339030	100	-	300.000,00
74.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	08.244.0133.4360	339039	102	-	500.000,00

NOT A

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 102 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **IMPOSTOS**

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIOS

Port. nº 154/2020- Considera nomeada, a contar de 11/02/2020, JULIANA WAISSBERG para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Natália Cardoso de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 155/2020- Aposenta RENATA FERNANDES JAEGGER FRANCO, Fiscal de Tributos, nível 05, categoria VI, matrícula nº 1226.500-7. Referente ao processo nº 20/5338/2019.

Port. nº 156/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2020, CLAUDIA MONTEIRO TAVARES do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 157/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Claudia Monteiro Tavares.

Port. nº 158/2020- Considera exonerado, a contar de 01/02/2020, FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 159/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, JULIANA BAPTISTA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Simões, acrescido das gratificações previstas na Filipe Augusto Pereira Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 160/2020- Considera exonerada, a contar de 01/02/2020, JULIANA BAPTISTA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 161/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, JOÃO PEDRO GOMES BOECHAT DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Juliana Baptista Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Administração Regional de São Francisco.

Port. nº 163/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, EMILY KAROLYNE DO NASCIMENTO AGUIAR para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Jefferson de Farias Couto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 164/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, VINICIUS BARBOSA BUSTAMANTE SÁ do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.



Port. nº 165/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, JOSIAS ESTEVÃO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Vinicius Barbosa Bustamante Sá, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 166/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, RICARDO BARBOSA MACHADO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria

Port. nº 167/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, MARTA VIANNA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ricardo Barbosa Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 168/2020- Faz cessar, a contar de 08/02/2020, os efeitos da Portaria nº 105/2020, publicada em 24/01/2020, que designou o Subsecretário MARCELO DA SILVA MARTINS para responder pelo expediente da Coordenação de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 169/2020- Torna insubsistentes a Portaria nº 143/2020, publicada em 08 de

Port. nº 170/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, FLAVIANE GABRIELA TELLES DE ASSIS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Keyla da Silva Cruz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 171/2020- Considerar exonerado, a contar de 03/02/2020, ARI DE PAIVA VIANNA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 172/2020- Considera nomeado, a contar de 03/02/2020, OSVALDO LUIZ DA MATTA RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Ari de Paiva Vianna, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 174/2020- Considera nomeado, a contar de 03/02/20 PAULO ROBERTO FERNANDES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Barreto, em vaga da exoneração de Fernando Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 175/2020- Exonerar, a pedido, JAÇANÃ LIMA BOUÇAS CORREIA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Port. nº 176/2020- Nomear SORAIA DOS SANTOS COSTA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Jaçanã Lima Bouças Correia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

180/006, 2254, 2255, 2256, 2258, 2332/2019 - Deferido

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Em 11 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Secretaria Executiva, no 6º andar do edifício situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro de Niterói, sob a presidência de Alexsandre Afonso Sampaio, presentes os membros Marco Antônio Cardoso de Siqueira e Ulysses Alves de Carvalho, foi aberta a reunião da Comissão

de Seleção. Itens de Pauta:

- 1 Deliberação para análise da proposta de trabalho entregue pela ECOS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, cujo objeto é gestão do Parque Rural de Niterói, compreendendo a administração e coordenação das atividades culturais, educativas, desportivas e de lazer para todos os indivíduos que frequentarem o local,
- bem como o fornecimento dos insumos e aparelhos necessários para sua prática.

 2 Deliberação de não possibilidade de participação do Consórcio Niterói Social, conforme orientação da PGM, às fls. 1487 à 1489-v.
- 3 Não apreciação da proposta da empresa ICA, mesmo com a orientação da PGM às fls. 1487 à 1489-v, uma vez que a mesma não ingressou com recurso.

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção, concluiu pela seleção da proposta da empresa Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, com pontuação total de 19,0 (dezenove) pontos. A análise consta na Avaliação da Comissão de Seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário
Mudança de Cargo – 20/6063/2019 – Indeferido
Progressão Funcional – 20/6559/2019, 20/389/2020 – Indeferido Adicional - 20/141/2020 - Deferido Auxílio Doença – 20/339/2020 – Deferido Averbação de Tempo de Contribuição – 20/015/2020 - Deferido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/03/2020, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico para controle de acesso de usuários ao Bicicletário Arariboia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 180/001200/2018. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2020

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBÁL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/03/2020, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a aquisição de conjunto de motobomba submersível, para recalque de águas e efluentes, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos,



conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001978/2019. O Edital e seus anexos encontramse disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 EXTRATO ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Os serviços técnicos especializados compreendem planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao monitoramento e à sustentação da infraestrutura de TIC da Prefeitura Municipal de Niterói - Processo: 020/005787/2018 — Modalidade: Pregão Presencial — SRP nº 038/2019 — Total de Formecedores Registrados: Ol empresa: ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 39.185.269/0001-25 para o único lote no valor total de R\$ 1.441.955,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PORT. N° 015/2020 - Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor

PORT. N° 015/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor EDUARDO DE ALENCAR IMBASSAHY, matrícula nº 124.4098-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 016/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor GABRIEL SOARES DA COSTA, matrícula nº 1244.126-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020

PORT. Nº 017/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, a servidora NAGIA BRUNA MARTINS PINTO DRUMOND, matrícula nº 1244.561-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 018/2020 - Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor LUCAS NEVES DA CUNHA, matrícula nº 1244.762-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo SG - I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. N° 019/2020 - Designar ,a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor VICTOR RAMOS COSTA, matrícula nº 1244.113-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG – I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. Nº 020/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, a servidora RACHEL GOMES BARQUETTE, matrícula nº 1244.110-0, para exercer a Função Gratificada de Agente I, símbolo FG- I, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. N° 021/2020 – Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **MAURÍCIO MONTERO MARTINS**, matrícula nº 1244.741-0, para exercer a Função Gratificada de Agente II, símbolo FG – II, desta secretaria em vaga transferida pelo Decreto nº 13.462/2020.

PORT. N° 022/2020 - O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar insubsistente a Portaria nº 013/SEPLAG/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data da sua publicação.

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão da Prefeitura Municipal de Niterói comunica aos interessados que foi retificado o seguinte item do Edital:

No item 6.5.1 do Edital:

Onde se lê:

Leia-se:

c) comprovação, através dos documentos listados abaixo, de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, um profissional (responsável técnico infraestrutura verde) com experiência comprovada através de atestados e certidões de acervo técnico em serviços que contenham gabião caixa de 1,00m de altura; escavação manual de vala/cava; tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 630mm; deck de madeira e estaca raiz, e um profissional (responsável técnico recomposição vegetal), com experiência comprovada em serviços de plantio de grama em placas, plantio de árvore isolada e plantio de arbustos, respectivamente e certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede; e:

 i. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente:

ii. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

 Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas.

c) comprovação, através dos documentos listados abaixo, de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, um ou mais profissionais (responsável(is) técnico(s) infraestrutura verde) com experiência comprovada através de atestados e certidões de acervo técnico em serviços que contenham gabião caixa de 1,00m de altura; escavação manual de vala/cava; tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 630mm; deck de madeira e estaca raiz, e um ou mais profissionais (responsável(is) técnico(s) recomposição vegetal), com experiência

comprovada em serviços de plantio de grama em placas, plantio de árvore isolada e



plantio de arbustos, respectivamente e certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede; e:

Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro

Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas.

No quadro

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO INFRAESTRUTURA VERDE RESPONSÁVEL TÉCNICO RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INFRAESTRUTURA VERDE RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST n.º 039, de 10 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de

setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503/97;

Considerando o processo administrativo n.º 530/010929/2019;

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Estrada Itália, no trecho compreendido entre seu n.º 344 (entrada do Condomínio Várzea Green) até a Estrada Marinho Nunes Vieira, no lado par.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 036, de 06 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal n.º

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o exame de prática de direção veicular realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro que consiste no percurso em via pública e teste de estacionamento em área demarcada por balizas/hastes;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 530/000987/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SMU/SSTT n.º 086/2019.

Art. 2º. Instituir trajeto para exame de prática de direção veicular correspondente ao percurso em via pública, definido pelas seguintes vias:

- Rua Prof. Joaquim da Costa Ribeiro (início);
- Rua Prof. Vicente Romanó; - Rua Prof. Heitor Carrilho;
- Avenida Jansen de Melo.

Art. 3º. Instituir área para exame de prática de direção veicular correspondente ao teste de estacionamento em área demarcada por balizas/hastes na Rua Prof. Joaquim da Costa Ribeiro, no trecho compreendido entre a Avenida Jansen de Melo

e a Rua Prof. Vicente Romanó. Art. 4º. Instituir área para exame de direção veicular, para veículo de duas rodas, na Av. Washington Luís, no trecho compreendido entre o canteiro central (próximo à Av. Feliciano Sodré) e a Av. Feliciano Sodré, em ambos os lados. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 2431ª sessão. Aos 07 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2430ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Conv

orr resident / mortainare corry			
Defesa da Autuação	Decisão		
080/205344/2019	Indeferido		
080/205859/2019	Indeferido		
080/206970/2019	Indeferido		
080/206971/2019	Indeferido		
080/206993/2019	Indeferido		
080/207000/2019	Indeferido		
080/207025/2019	Indeferido		
080/207045/2019	Deferido		
080/207047/2019	Deferido		
080/207090/2019	Indeferido		
080/207129/2019	Deferido		
080/207133/2019	Indeferido		



080/207191/2019	Deferido
080/207192/2019	Indeferido
080/207214/2019	Indeferido
3.2.Relatora: Kátia Le	
Defesa da Autuação	Decisão
080/207040/2019	Indeferido
080/207048/2019	Deferido
080/207053/2019	Indeferido
080/207054/2019	Indeferido
080/207078/2019	Indeferido
080/207103/2019	Indeferido
080/207195/2019	Deferido
080/207197/2019	Deferido
080/207201/2019	Indeferido
080/207204/2019	Indeferido
080/207217/2019	Indeferido
080/207244/2019	Indeferido
080/207245/2019	Deferido
080/207255/2019	Deferido
PMVR/06847/2019	Indeferido
3.3.Relatora: Luciana	Nieto
Defesa da Autuação	Decisão
080/207110/2019	Indeferido
080/207121/2019	Indeferido
080/207122/2019	Indeferido
080/207123/2019	Indeferido
080/207124/2019	Indeferido
080/207128/2019	Indeferido
080/207132/2019	Indeferido
080/207155/2019	Indeferido
080/207156/2019	Indeferido
080/207169/2019	Indeferido
080/207211/2019	Indeferido
080/207268/2019	Deferido
080/207271/2019	Indeferido
080/207273/2019	Deferido
080/207154/2019	Deferido
Nada mais havendo d	Coordonador

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2432ª sessão. Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2431ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Relator. Alexandre Corry				
Defesa da Autuação	Decisão			
080/207173/2019	Indeferido			
080/207179/2019	Indeferido			
080/207183/2019	Indeferido			
080/207186/2019	Indeferido			
080/207187/2019	Indeferido			
080/207189/2019	Indeferido			
080/207190/2019	Indeferido			
080/207207/2019	Indeferido			
080/207218/2019	Indeferido			
080/207223/2019	Indeferido			
080/207227/2019	Indeferido			
080/207228/2019	Indeferido			
080/207247/2019	Indeferido			
080/207248/2019	Indeferido			
080/207341/2019	Indeferido			
3.2.Relatora: Kátia Le	ite			

3.2.Relatora: Kátia Leite		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/207239/2019	Indeferido	
080/207240/2019	Deferido	
080/207242/2019	Indeferido	
080/207253/2019	Indeferido	
080/207259/2019	Indeferido	
080/207261/2019	Indeferido	
080/207263/2019	Indeferido	
080/207265/2019	Indeferido	
080/207338/2019	Indeferido	
080/207342/2019	Indeferido	
080/207343/2019	Indeferido	
080/207346/2019	Indeferido	
080/207347/2019	Indeferido	
080/207349/2019	Deferido	
080/207453/2019	Deferido	

3.3.Relatora: Luciana Nieto		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/207264/2019	Indeferido	
080/207313/2019	Deferido	
080/207314/2019	Deferido	
080/207318/2019	Indeferido	
080/207320/2019	Indeferido	



080/207321/2019	Indeferido
080/207324/2019	Indeferido
080/207326/2019	Indeferido
080/207394/2019	Indeferido
080/207395/2019	Indeferido
080/207397/2019	Indeferido
080/207400/2019	Indeferido
080/207402/2019	Indeferido
080/207454/2019	Indeferido
080/207547/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2433ª sessão. Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da Atá da 2433° sessão. Aos 13 dias do mes de janeiro de 2020, reuniram-se na saia da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2432° sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Relator. Alexandre Corry			
Defesa da Autuação	Decisão		
080/207199/2019	Indeferido		
080/207269/2019	Indeferido		
080/207300/2019	Indeferido		
080/207301/2019	Indeferido		
080/207391/2019	Indeferido		
080/207392/2019	Indeferido		
080/207393/2019	Indeferido		
080/207396/2019	Indeferido		
080/207398/2019	Indeferido		
080/207399/2019	Indeferido		
080/207401/2019	Indeferido		
080/207403/2019	Indeferido		
080/207404/2019	Indeferido		
080/207405/2019	Indeferido		
080/207406/2019	Indeferido		
3.2 Relatora: Kátia Leite			

3.2.Relatora: Kátia Leite			
Defesa da Autuação	Decisão		
080/207310/2019	Indeferido		
080/207322/2019	Indeferido		
080/207325/2019	Indeferido		
080/207334/2019	Indeferido		
080/207337/2019	Indeferido		
080/207339/2019	Indeferido		
080/207344/2019	Indeferido		
080/207348/2019	Indeferido		
080/207358/2019	Indeferido		
080/207365/2019	Indeferido		
080/207368/2019	Indeferido		
080/207369/2019	Indeferido		
080/207375/2019	Indeferido		
080/207456/2019	Indeferido		
080/207529/2019	Indeferido		

3.3.Relatora: Luciana Nieto		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/207256/2019	Indeferido	
080/207377/2019	Indeferido	
080/207379/2019	Indeferido	
080/207388/2019	Indeferido	
080/207389/2019	Indeferido	
080/207418/2019	Indeferido	
080/207419/2019	Indeferido	
080/207420/2019	Indeferido	
080/207427/2019	Indeferido	
080/207429/2019	Indeferido	
080/207432/2019	Indeferido	
080/207436/2019	Indeferido	
080/207455/2019	Indeferido	
080/207458/2019	Deferido	
080/207548/2019	Deferido	
Nada mais havendo lo Coordenado		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2434ª sessão. Aos 15 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e CADA, das 1-0.0 Indias as 10.00 Indias, to Relatites, Alexandre Cony, Naria Ede e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2433ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão	
080/207437/2019	Indeferido	
080/207441/2019	Indeferido	
080/207444/2019	Indeferido	
080/207450/2019	Indeferido	
080/207451/2019	Indeferido	
080/207459/2019	Indeferido	



080/207466/2019	Indeferido
080/207469/2019	Indeferido
080/207482/2019	Indeferido
080/207486/2019	Indeferido
080/207489/2019	Indeferido
080/207490/2019	Indeferido
080/207507/2019	Indeferido
080/207539/2019	Indeferido
080/207573/2019	Indeferido
0.0 Dalatana 1/10 a Lai	1-

3.2.Relatora: Kátia Leite

0.2.1 tolatora: Italia Edito	
Defesa da Autuação	Decisão
080/207487/2019	Indeferido
080/207491/2019	Deferido
080/207494/2019	Indeferido
080/207520/2019	Indeferido
080/207521/2019	Indeferido
080/207524/2019	Indeferido
080/207530/2019	Indeferido
080/207531/2019	Indeferido
080/207534/2019	Indeferido
080/207540/2019	Indeferido
080/207541/2019	Indeferido
080/207595/2019	Indeferido
080/207597/2019	Indeferido
080/207602/2019	Indeferido
080/207607/2019	Indeferido
0.0 D 1.1	N 12 4

3.3.Relatora: Luciana Nieto

J.J.Nelatora. Euclaria Mieto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/207528/2019	Indeferido
080/207542/2019	Indeferido
080/207550/2019	Indeferido
080/207551/2019	Indeferido
080/207552/2019	Indeferido
080/207553/2019	Indeferido
080/207554/2019	Indeferido
080/207555/2019	Indeferido
080/207556/2019	Indeferido
080/207557/2019	Indeferido
080/207565/2019	Indeferido
080/207566/2019	Indeferido
080/207568/2019	Indeferido
080/207671/2019	Indeferido
080/207680/2019	Indeferido
Nada mais havendo, o Coordenado	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2435ª sessão. Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2434ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207510/2019	Indeferido
080/207580/2019	Indeferido
080/207581/2019	Indeferido
080/207589/2019	Indeferido
080/207606/2019	Indeferido
080/207611/2019	Indeferido
080/207613/2019	Indeferido
080/207614/2019	Indeferido
080/207617/2019	Indeferido
080/207618/2019	Indeferido
080/207621/2019	Indeferido
080/207636/2019	Indeferido
080/207654/2019	Indeferido
080/207661/2019	Indeferido
080/207665/2019	Indeferido
3.2 Relatora: Kátia Leite	

Defesa da Autuação	Decisão
080/207653/2019	Indeferido
080/207666/2019	Indeferido
080/207672/2019	Indeferido
080/207687/2019	Deferido
080/207717/2019	Indeferido
080/207718/2019	Indeferido
080/207721/2019	Indeferido
080/207722/2019	Indeferido
080/207723/2019	Indeferido
080/207742/2019	Indeferido
080/207744/2019	Indeferido
080/207746/2019	Indeferido
080/207747/2019	Indeferido
080/207751/2019	Indeferido
080/207754/2019	Indeferido
0.0 D. I. I I	NP - t -

3.3.Relatora: Luciana Nieto



Defesa da Autuação	Decisão
530010459/2019	Indeferido
530010510/2019	Deferido
530010520/2019	Deferido
530010776/2019	Indeferido
530010824/2019	Deferido
530010839/2019	Indeferido
530010859/2019	Indeferido
530010899/2019	Indeferido
530010903/2019	Deferido
530010845/2019	Indeferido
530010853/2019	Indeferido
530010901/2019	Deferido
530010909/2019	Indeferido
530010919/2019	Deferido
530011008/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2436ª sessão. Aos 21 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da Atá da 2436° sessad. Aos 21 días do fries de jariello de 2020, fedifialnese ha sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2435ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1 Relator: Alexandre Cony

orr reducer, ruestariare corry	
Defesa da Autuação	Decisão
080/200032/2020	Indeferido
080/200033/2020	Indeferido
080/200034/2020	Indeferido
080/200035/2020	Indeferido
080/200036/2020	Indeferido
080/200037/2020	Indeferido
080/200038/2020	Indeferido
080/200039/2020	Indeferido
080/200041/2020	Indeferido
080/200042/2020	Indeferido
080/200043/2020	Indeferido
080/200052/2020	Indeferido
080/200053/2020	Indeferido
E16/157/1551/2019	Indeferido
E16/159/2139/2019	Deferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/200040/2020	Indeferido
080/200093/2020	Deferido
080/200094/2020	Deferido
080/200095/2020	Deferido
080/207629/2019	Indeferido
080/207630/2019	Deferido
080/207633/2019	Indeferido
080/207650/2019	Indeferido
080/207651/2019	Indeferido
080/207652/2019	Indeferido
080/207663/2019	Indeferido
080/207668/2019	Deferido
080/207731/2019	Indeferido
PMBP/617/2019	Indeferido
PMVR7152/2019	Indeferido
0.0 Deletere 1'	N.P. a. t. a

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200073/2020	Deferido
080/200083/2020	Indeferido
080/200085/2020	Indeferido
080/200092/2020	Deferido
080/207664/2019	Indeferido
080/207710/2019	Deferido
080/207724/2019	Indeferido
080/207725/2019	Deferido
080/207728/2019	Indeferido
080/207729/2019	Indeferido
080/207730/2019	Indeferido
080/207734/2019	Indeferido
080/207735/2019	Indeferido
080/207739/2019	Indeferido
080/207743/2019	Indeferido
Nada mais havendo d	Coordenado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2437ª sessão. Aos 22 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2436ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação Decisão



080/200078/2020	Indeferido
080/207745/2019	Indeferido
080/207753/2019	Indeferido
080/207755/2019	Indeferido
080/207756/2019	Indeferido
080/207757/2019	Indeferido
080/207758/2019	Indeferido
080/207760/2019	Indeferido
080/207761/2019	Indeferido
080/207763/2019	Indeferido
080/207764/2019	Deferido
080/207765/2019	Deferido
080/207766/2019	Indeferido
080/207767/2019	Indeferido
080/207769/2019	Indeferido
2.0 Deletere 1/46 Le	1-

3.2.Relatora: Kátia Leite

J.Z.Meialora. Nalia Leile	
Defesa da Autuação	Decisão
080/200001/2020	Indeferido
080/200002/2020	Indeferido
080/200011/2020	Indeferido
080/200012/2020	Indeferido
080/200024/2020	Indeferido
080/200027/2020	Indeferido
080/200028/2020	Indeferido
080/200031/2020	Indeferido
080/200061/2020	Indeferido
080/200070/2020	Indeferido
080/200071/2020	Indeferido
080/200091/2020	Indeferido
080/200097/2020	Indeferido
080/207768/2019	Indeferido
080/207771/2019	Indeferido
0.0 D 1.1	N 12 4

3.3.Relatora: Luciana Nieto

ololi tolatora: Edolaria i fioto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/200055/2020	Deferido
080/200063/2020	Indeferido
080/200065/2020	Indeferido
080/200066/2020	Deferido
080/200098/2020	Indeferido
080/200099/2020	Indeferido
080/200100/2020	Indeferido
080/200102/2020	Indeferido
080/200103/2020	Indeferido
080/200104/2020	Indeferido
080/200105/2020	Indeferido
080/200106/2020	Indeferido
080/200107/2020	Indeferido
080/200108/2020	Indeferido
080/200110/2020	Indeferido
Marila seals bases also	0 1 1 -

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 853ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 852ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa	Decisão
080/207226/2019	Indeferido
080/205530/2019	Indeferido
080/205593/2019	Indeferido
080/207457/2019	Deferido
080/205080/2019	Indeferido
080/207241/2019	Indeferido
080/207290/2019	Indeferido
080/207291/2019	Deferido
080/200535/2019	Indeferido
080/200536/2019	Indeferido
080/204759/2019	Indeferido
080/205489/2019	Indeferido
080/205490/2019	Indeferido
080/207298/2019	Indeferido
080/207407/2019	Indeferido
3.2.Relator: Márcio	Almeida
Recurso de Multa	Decisão
080/207460/2019	Indeferido
080/207449/2019	Indeferido
080/207468/2019	Indeferido
080/207470/2019	Indeferido
080/207471/2019	Indeferido
080/207483/2019	Deferido
080/204768/2019	Indeferido



080/204886/2019	Indeferido
080/207603/2019	Indeferido
080/207532/2019	Indeferido
080/200003/2020	Indeferido
080/207518/2019	Indeferido
080/207522/2019	Indeferido
3.3.Relator: Tiago N	Voronha
Recurso de Multa	Decisão
080/207408/2019	Indeferido
080/207409/2019	Indeferido
080/207410/2019	Deferido
080/207411/2019	Indeferido
080/207669/2019	Indeferido
080/207309/2019	Indeferido
080/203538/2019	Indeferido
080/207335/2019	Deferido
080/207372/2019	Indeferido
080/207380/2019	Indeferido
080/207509/2019	Indeferido
080/205831/2019	Indeferido
080/207414/2019	Indeferido
080/207415/2019	Indeferido
080/203513/2019	Indeferido

Ata da 854ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dez dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 853ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa	Decisão
530010088/2019	Indeferido
530010094/2019	Indeferido
530010114/2019	Deferido
530010125/2019	Indeferido
530010127/2019	Deferido
530010120/2019	Indeferido
530010128/2019	Indeferido
530010130/2019	Indeferido
530010131/2019	Indeferido
530010132/2019	Deferido
530010133/2019	Indeferido
530010134/2019	Indeferido
530010136/2019	Indeferido
530010129/2019	Indeferido
530010208/2019	Indeferido
3.2.Relator: Márcio	Almeida
Recurso de Multa	Decisão
E00010000/0010	

3.2. Relator. Marcio Airrielda		
Recurso de Multa	Decisão	
530010288/2019	Indeferido	
530010290/2019	Indeferido	
530010292/2019	Indeferido	
530010293/2019	Indeferido	
530010295/2019	Indeferido	
530010297/2019	Indeferido	
530010299/2019	Indeferido	
530010304/2019	Indeferido	
530010306/2019	Deferido	
530010287/2019	Indeferido	
530010298/2019	Deferido	
530010303/2019	Indeferido	
530010335/2019	Indeferido	
530010340/2019	Indeferido	
530010330/2019	Indeferido	
3.3.Relator: Tiago N	Noronha	

5.5.Relator. Hago Noronna			
Recurso de Multa	Decisão		
530010213/2019	Deferido		
530010229/2019	Indeferido		
530010209/2019	Deferido		
530010192/2019	Indeferido		
530010216/2019	Indeferido		
530010217/2019	Indeferido		
530010259/2019	Indeferido		
530010301/2019	Indeferido		
530010285/2019	Indeferido		
530010282/2019	Indeferido		
530010289/2019	Indeferido		
530010294/2019	Indeferido		
530010300/2019	Indeferido		
530010305/2019	Deferido		
530010286/2019	Deferido		
	0 " / :		

Ata da 855ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura



da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 854ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

		F					
2 4	P۵	lator.	Luic	MA	nte	anaro	

3.1 Relator. Luis Montenaro		
Recurso de Multa	Decisão	
530010332/2019	Indeferido	
530010348/2019	Deferido	
530010322/2019	Indeferido	
530010341/2019	Indeferido	
530010344/2019	Indeferido	
530010346/2019	Indeferido	
530010313/2019	Deferido	
530010314/2019	Deferido	
530010316/2019	Deferido	
530010320/2019	Deferido	
530010321/2019	Deferido	
530010323/2019	Deferido	
530010325/2019	Indeferido	
530010329/2019	Indeferido	
530010339/2019	Indeferido	

3.2 Relator: Márcio Almeida

3.2.1\clator. Wardo Amida		
Recurso de Multa	Decisão	
530010447/2019	Indeferido	
530010541/2019	Indeferido	
530010454/2019	Indeferido	
530010456/2019	Indeferido	
530010457/2019	Deferido	
530010460/2019	Indeferido	
530010448/2019	Indeferido	
530010453/2019	Indeferido	
530010465/2019	Indeferido	
530010475/2019	Indeferido	
530010478/2019	Indeferido	
530010517/2019	Indeferido	
530010516/2019	Deferido	
530010544/2019	Indeferido	
530010574/2019	Indeferido	

3.3.Relator: Tiago Noronha

530010345/2019 Indeferido 530010349/2019 Indeferido 530010328/2019 Indeferido 530010362/2019 Indeferido 530010362/2019 Indeferido 530010375/2019 Indeferido 530010380/2019 Indeferido 530010380/2019 Indeferido 530010380/2019 Deferido 530010379/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido 530010470/2019 Indeferido	Recurso de Multa	Decisão	
530010328/2019 Indeferido 530010362/2019 Indeferido 530010361/2019 Indeferido 530010375/2019 Indeferido 530010380/2019 Indeferido 530010381/2019 Indeferido 530010388/2019 Deferido 530010379/2019 Deferido 530010369/2019 Indeferido 530010366/2019 Indeferido 530010369/2019 Indeferido 530010367/2019 Indeferido	530010345/2019	Indeferido	
530010362/2019 Indeferido 530010361/2019 Indeferido 530010375/2019 Indeferido 530010380/2019 Indeferido 530010381/2019 Indeferido 530010368/2019 Deferido 530010379/2019 Deferido 530010360/2019 Indeferido 530010366/2019 Indeferido 530010367/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010349/2019	Indeferido	
530010361/2019 Indeferido 530010375/2019 Indeferido 530010380/2019 Indeferido 530010381/2019 Indeferido 530010368/2019 Deferido 530010369/2019 Deferido 530010360/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010328/2019	Indeferido	
530010375/2019 Indeferido 530010380/2019 Indeferido 530010381/2019 Indeferido 530010368/2019 Deferido 530010379/2019 Deferido 530010360/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010362/2019	Indeferido	
530010380/2019 Indeferido 530010381/2019 Indeferido 530010368/2019 Deferido 530010372019 Deferido 530010360/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010361/2019	Indeferido	
530010381/2019 Indeferido 530010368/2019 Deferido 530010379/2019 Deferido 530010360/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010375/2019	Indeferido	
530010368/2019 Deferido 530010379/2019 Deferido 530010360/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010380/2019	Indeferido	
530010379/2019 Deferido 530010360/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010381/2019	Indeferido	
530010360/2019 Deferido 530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010368/2019	Deferido	
530010364/2019 Indeferido 530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010379/2019	Deferido	
530010365/2019 Indeferido 530010372/2019 Indeferido	530010360/2019	Deferido	
530010372/2019 Indeferido	530010364/2019	Indeferido	
	530010365/2019	Indeferido	
530010470/2019 Indeferido	530010372/2019	Indeferido	
	530010470/2019	Indeferido	

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2141ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2140ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
080/207052/2019	Indeferido
080/207061/2019	Indeferido
080/205645/2019	Indeferido
080/205670/2019	Indeferido
080/207076/2019	Indeferido
080/207145/2019	Indeferido
080/207158/2019	Deferido
080/207165/2019	Indeferido
080/202920/2019	Indeferido
080/204068/2019	Indeferido
080/206748/2019	Deferido
080/207105/2019	Indeferido
080/207159/2019	Deferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

CIZITOGRAFI GIOZIO GO MIGNOZOO		
Recurso de Multa	Decisão	
080/206967/2019	Deferido	
080/206929/2019	Indeferido	
080/206966/2019	Deferido	
080/206948/2019	Deferido	
080/206995/2019	Deferido	
080/206996/2019	Deferido	
080/203443/2019	Indeferido	



080/207080/2019	Deferido
080/207049/2019	Deferido
080/207050/2019	Deferido
080/207072/2019	Indeferido
080/207130/2019	Indeferido
080/207046/2019	Deferido
E16/154/2234/2019	Deferido
DETRANES/86390392/19	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

ololi tolatora: vola i	10.00
Recurso de Multa	Decisão
080/207161/2019	Indeferido
080/207160/2019	Indeferido
080/207162/2019	Indeferido
080/207163/2019	Indeferido
080/207164/2019	Indeferido
080/207167/2019	Indeferido
080/207168/2019	Indeferido
080/207172/2019	Indeferido
080/207177/2019	Indeferido
080/207178/2019	Indeferido
080/207188/2019	Deferido
080/200090/2020	Deferido
080/205646/2019	Deferido
080/206871/2019	Indeferido
080/207161/2019	Indeferido

Ata da 2142ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dez dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2141ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
080/207523/2019	Indeferido
080/205118/2019	Deferido
080/207514/2019	Indeferido
080/207670/2019	Indeferido
080/203754/2019	Indeferido
080/207506/2019	Indeferido
080/201124/2019	Deferido
080/205491/2019	Indeferido
080/202113/2018	Indeferido
080/204757/2019	Deferido
080/205218/2019	Indeferido
080/205493/2019	Indeferido
080/205678/2019	Indeferido
080/205694/2019	Deferido
080/205995/2019	Indeferido

080/205995/2019 Indeferido 3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/207656/2019	Deferido
080/207657/2019	Deferido
080/207658/2019	Deferido
080/207659/2019	Deferido
080/207660/2019	Deferido
080/207719/2019	Deferido
080/200414/2019	Deferido
080/205655/2019	Deferido
080/205691/2019	Deferido
080/205697/2019	Deferido
080/205707/2019	Deferido
080/207740/2019	Deferido
080/207741/2019	Deferido
080/207748/2019	Deferido
080/207749/2019	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/207559/2019	Indeferido
080/207560/2019	Indeferido
080/207569/2019	Indeferido
080/207576/2019	Indeferido
080/207593/2019	Deferido
080/207594/2019	Deferido
080/207612/2019	Indeferido
080/207616/2019	Indeferido
080/204402/2019	Deferido
080/204780/2019	Indeferido
080/201400/2019	Indeferido
080/207632/2019	Indeferido
080/205343/2019	Indeferido
080/207567/2019	TRI
080/207622/2019	TRI

Ata da 2143^8 Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de



reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2142ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

3.1 Relatura. Marcia	a Kegina
Recurso de Multa	Decisão
530010561/2019	Indeferido
530010629/2019	Indeferido
530010626/2019	Indeferido
530010627/2019	Indeferido
530010628/2019	Indeferido
530010630/2019	Indeferido
530010631/2019	Indeferido
530010623/2019	Indeferido
530010624/2019	Indeferido
530010625/2019	Indeferido
530010649/2019	Deferido
530010813/2019	Indeferido
530010880/2019	Deferido
530010836/2019	Indeferido
530010837/2019	Indeferido
3.2.Relator: Clézio	de Menezes

3.2.Relator: Clézio	de Menezes
Recurso de Multa	Decisão
530010879/2019	Deferido
530010881/2019	Deferido
530010882/2019	Deferido
530010883/2019	Deferido
530010855/2019	Deferido
530010908/2019	Indeferido
530010916/2019	Deferido
530010915/2019	Deferido
530010917/2019	Deferido
530010975/2019	Deferido
530010976/2019	Deferido
530010940/2019	Deferido
530010988/2019	Deferido
530010990/2019	Deferido
530011038/2019	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530010847/2019	TRI
530010858/2019	Deferido
530010861/2019	Deferido
530010862/2019	Deferido
530010863/2019	Deferido
530010865/2019	Deferido
530010866/2019	Deferido
530010878/2019	Indeferido
530010884/2019	Indeferido
530010848/2019	TRI
530010867/2019	Deferido
530010868/2019	Deferido
530010869/2019	Indeferido
530010876/2019	Deferido
530010877/2019	Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL Resolução do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com relação ao Edital de convocação SEMPAS/CEPPIR em 21/01/2020, que convoca para eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2020/2022 da sociedade civil- LEI Nº 2.111/2003.

Segue abaixo a relação das Organizações da Sociedade Civil com seus respectivos

representantes. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL GESTÃO 2020/2022

RACIAL GESTAO 2020/2022
1.Instituição: Associação de Empreendedorismo Literário(A.E.LIT)
Titular: Tatiana Paula de souza
Suplente: Adriana Silva Quintanilha

2.Instituição: Bem TV	
Titular: Thais da Cruz Amaral	
Suplente: Luciano Paulino Simplício	

3.Instituição: Ceesa
Titular: Sara Toledo de Souza
Suplente: Carlos Leonardo Pacheco de Almeida

4.Instituição: Fórum de Mulheres Negras de Niterói (FMMN-NIT)
Titular: Rebecca Vieira Lima da Silva
Suplente: Maria Luiza de Andrade

5.Instituição: INSTITUTO GAPOPS
Titular: Heloisa Carla Pereira da Conceição
Suplente: Jaqueline Rezende Ribeiro

6.Instituição: INSTITUTO ZEZEU CAPOEIRA (IZC)



Titular: Artur Barros Neto

Suplente: Weslleyns Silva de Araújo

7.Instituição: Movimento negro Unificado (MNU)

Titular: Leila Tacyla Falck

Suplente: Jennifer da silva

8.Instituição: SINDICATO SINTACLUNS

Titular: Edmilson Sabino da Silva

Suplente: Maria Auxiliadora Vieira da Costa

9.Instituição: União de Negros pela Igualdade(Unegro)

Titular: Helena da Cruz Br Suplente: Sônia Rejane Pimenta

10.Instituição: União Brasileira de Mulheres(UBM)

Titular: Ana Caroline Carpes

Suplente: Maria Marta Parreira de Mendonça

11.instituição: 7 Cores e União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de

Titular: Valda Patrícia Neves Ribeiro (7 CORES)

Suplente: Cleia Maria Abreu (UEUAÈRJ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Ato da Secretária HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000048/2020, relativo a aquisição de 170 COLCHOES DE SOLTEIRO de molas ensacadas, hipoalergênicos ou no caso de colchões de ESPUMA que a densidade seja de D45, para atender as demandas dos abrigos ligados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as específicações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2020, adjudicando à aquisição a empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA- CNPJ nº 02.812.282/0001-57, no valor total de R\$33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais),de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Omitido no D.O. do dia 11/02/2020 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência Resolução COMPEDE/Niterói nº 01/20

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 09.12.2019 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Com base no art. 4º da Lei de Criação do COMPEDE nº 2513 de 18/12/2007 Publicado em 19/12/2007 e do art. 2º inciso VII do Regimento Interno do COMPEDE, Decreto12646/2017 em 11/05/2017 - Publicado em 12/05/2007, Delibera: O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições, sob a presidência do Sr. Vilde Dorian da Silva Castro **Resolve:**

Aprovar na Reunião Ordinária do dia 09/12/2019 a formação da Comissão Conferencial do COMPEDE:
Gildete Ferreira

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Lucianne de Oliveira Jesus Souza Secretaria municipal Educação ciência Tecnologia - SEMECT

Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos

Secretaria municipal Educação ciência Tecnologia - SEMECT Bruno Duarte de Souza

Segmento: Pessoa com Deficiência Auditiva;

Wanda Ferreira da Silva Segmento: Pessoa com Deficiência Visual

Washington Luiz Correa Mendes da Silva

Associação Niteroiense dos Deficiente Físicos - ANDEF

Arlette Angelo Maia Teixeira Segmento Profissionais da Área

Simone Regina Silva de Melo Capella Segmento Profissionais da Área

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Ato da Secretária

PORTARIA n º 01/2020

O Município de Niterói, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19 § 5º da Lei 11.445/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Disponibilizar para CONSULTA PÚBLICA o Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 2º- Os estudos que compõe o planejamento, estarão acessíveis através do site: www.seconser.niteroi.rj.gov.br.

Art. 3º- Os interessados poderão se manifestar até as 18:00h do dia 06 de Março de 2020.

Art. 4º- As manifestações relacionadas ao assunto deverão ser dirigidas ao endereço

eletrônico: pmsbniteroi@gmail.com, onde serão recebidas e analisadas. Art. 5º- Caso as manifestações analisadas forem aceitas tecnicamente, serão consideradas contribuições e incorporadas ao planejamento.

Art. 60- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 08/2020-Contrato nº 01/2020 - SECONSER PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas. praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o



fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme Lote 01 (implantação e execução de novas áreas ajardinadas) e Lote 02 (serviços de recomposição paisagística na Avenida Transoceânica, em seus canteiros e demais áreas ajardinadas), e as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.3017. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 755.322,38 (setecentos e cinquenta cinco mil trezentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos) FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000628/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020, ficam designados fiscais do contrato: Alexandre Moraes da Silva, matrícula nº 1243295-0, Marcelo Serieiro Serra, matrícula nº 1242247-3 e Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 09/2020 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ATACADO PAPELEX LTDA. OBJETO: Aquisição de mil resmas de papel. VALOR:R\$15.000,00. OBJETO: Aquisição de mil resmas Proc.n°040/000236/2020. DATA: 07/02/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 02, DE 12 de fevereiro de 2020.

Altera a Resolução PGM nº 13/2016, que regulamento o credenciamento de palestrantes externos para aulas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói e dá outras providencias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

Considerando a necessidade de formar cadastro de profissionais habilitados ao oferecimento das aulas e palestras semanais que compõem o Programa de Residência Jurídica da PGM;

Considerando a celebração do acordo de cooperação técnica nº 069/2018 firmado com a Universidade Federal Fluminense – UFF visando à unificação dos programas de residência jurídica da UFF e da PGM;

Considerando o disposto no art. 25 da Lei federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução PGM nº 13/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O procedimento será regido por esta Resolução e observará, ainda, o Regulamento de Atividades Teóricas do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, o acordo de cooperação técnica nº 069/2018 e as demais regulamentações expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC sobre a matéria.

"Art. 4º (revogado)" " Art. 6º (...)

I - Direito Constitucional; II – Direito Administrativo:

III - Direito Civil e Direito Processual Civil;

IV - Direito Tributário e Financeiro;

V - Direito Urbanístico e Ambiental; § 1º O interessado poderá solicitar o credenciamento em mais de uma área descrita nos incisos do *caput* do presente artigo, desde que preencha os pré-requisitos necessários estabelecidos no edital de credenciamento."

"Art. 10 (...)

I - Professores titulares ou substitutos da Universidade Federal Fluminense que possuírem diploma de conclusão de curso de doutorado ou mestrado em área de Ciências Jurídicas para área de interesse, a ser comprovada através da cópia do

respectivo diploma, indicados pelo Departamento de Direito Aplicado da UFF; II – Integrantes das Carreiras da Advocacia Pública Federal, Estadual e de outros Municípios com notório saber jurídico para área de interesse, a ser comprovada

através da cópia do respectivo diploma, certidão de aprovação e posse; III – Membros da Magistratura, Membros do Ministério Público, Membros da Defensoria Pública, com notório saber jurídico, a convite do Procurador Geral do Município após aprovação do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos;

 IV – Advogados e Profissionais com exercício do magistério superior com notório saber jurídico, a convite do Procurador Geral do Município após aprovação do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos;

\$1º Os profissionais a que alude o inciso I somente concorrerão ao quantitativo de vagas no Programa Regular destinadas aos docentes da Universidade nos termos do acordo de cooperação técnica nº 069/2018 e serão credenciados de forma separada dos demais palestrantes externos.

§2º Os profissionais a que aludem os incisos II, III e IV somente concorrerão ao quantitativo de vagas não preenchidos pelos Procuradores do Município de Niterói e serão credenciados de forma separada dos profissionais indicados pela Universidade Federal Fluminense- UFF."

"Art. 11. (...)

(...)

II – Profissionais que tenham sido condenados em processo administrativo

o corde do cargo, na Administração Pública disciplinar, do qual tenha resultado a perda do cargo, na Administração Pública municipal, estadual ou federal ou que tenham sido penalizados pela a Ordem do Advogado do Brasil com a penalidade de suspensão ou exclusão.

III – nos demais casos previstos em lei."

"Art. 17 (...) VI.

(...) §1º A decisão final sobre o descredenciamento será de competência do Conselho Superior da Procuradoria, que somente produzirá seus efeitos após a notificação do

§2º Na hipótese do inciso I, o Conselho Superior da Procuradoria poderá afastar, por maioria simples, o descredenciamento, se entender que as avaliações negativas não refletem a realidade das aulas ministradas;

§3º O Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos, somente submeterá a análise ao Conselho Superior da Procuradoria, na hipótese do inciso II, se houver dúvida acerca da justificativa apresentada."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR



EDITAL PGM N° 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, os candidatos aprovados no 7º Exame de Seleção para o Programa de

Estágio Forense, abaixo relacionados: CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO CANDIDATO CAROLINA BARBOSA SEPULVEDA 6° (final de fila) 22 7° (final de fila) 47 DANIELLA MARRON CARVALHO FERREIRA

- 8° (final de fila) 69 LETICIA GONÇALVES VILELA 1.1 Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município situado à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14:00h, para apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado:
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo;
- · Xerox da carteira de identidade:
- Xerox do CPF:
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do
- 1.3. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.
- Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA FeSaúde – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI EDITAL №. 01/2020 A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna pública a

abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Notas oficiais e eventuais retificações, sob a responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde e realizado pela Universidade Federal Fluminense -UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

1.2 INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

1.2.1 Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá,

Bloco C, Térreo – São Domingos – 24.410-350 – Niterói.

1.2.2 Endereço Eletrônico <www.COSEAC.uff.br/concursos/fesaude/2020> do Concurso:

Correio Eletrônico: fesaude@id.uff.br

1.2.4 Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806.

1.3 PARA OS EMPREGOS CONSTANTES DOS QUADROS APRESENTADOS NO ITEM 2, O CONCURSO DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DE 783 VAGAS, BEM COMO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE VIEREM A SER

- DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE VIEREM A SER AUTORIZADAS, OBEDECIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PREVISTO NESTE EDITAL.

 1.4 Dos requisitos mínimos para a contratação

 1.4.1 O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL SERÁ CONTRATADO PARA A RESPECTIVA VAGA DE EMPREGO SE ATENDER ÁS SEGUINTES EXIGÊNCIAS NA DATA DA CONTRATAÇÃO:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo
- f) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou órgão de classe, quando couber;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes do ANEXO III deste Edital.
- A FESAÚDE RESERVA-SE O DIREITO DE PROMOVER AS CONTRATAÇÕES EM DATAS QUE ATENDAM AO INTERESSE E ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA EXISTENTE, ATÉ O LIMITE DE VAGAS QUE FOREM AUTORIZADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

 1.6 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Calendário do Concurso; ANEXO III – Requisitos e Atribuições dos Empregos;

ANEXO IV – Áreas de Adscrição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

ANEXO V - Número de Candidatos a serem convocados para a Etapa II - Análise de Títulos:

ANEXO VI - Formulário de Análise de Títulos.

O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS:

Etapa I – Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório;



Etapa II – Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório.

2 DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS 2.1 QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

Emprego	Escolaridade	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total de Vagas	Tipo o	le Vaga
	(nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40h	200h	R\$ 1.400,00	253 Distribuição de vagas conforme Anexo IV	227	26
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Fundamental	40h	200h	R\$ 1.317,00	21	18	3
Cirurgião-Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	24	21	3
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	101	90	11
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	101	90	11
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	3	2	1
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	101	90	11

QUADRO DO CONSULTÓRIO DE RUA - CnR

Emprego	Escolaridade	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total de Vagas	Tip	oo de Vaga
	(nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	1	1	*
Cirurgião Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	1	1	*

^(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-AB

Emprego	Escolaridad	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total de	Tipo (de Vaga
	e (nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)	Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	2	1	1
Fisioterapeuta	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1
Médico	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Médico gineco- obstetra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Médico Pediatra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	2	1
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	2	1
Sanitarista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	2	1
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	2	1

Emprego	Escolaridade	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total de	Tipo o	le Vaga
	(nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)	Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	12	10	2
Educador Físico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	12	10	2
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	5	4	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	2	1	1
Médico	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	1	1	*
Médico Psiquiatra	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	20	18	2
Musicoterapeuta	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	4	3	1
Nutricionista	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	25	22	3
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	22	19	3
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	6	5	1

^(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.5 QUADRO ADMINISTRATIVO

Emprego	Escolaridade	Carga	Carga	Salário Inicial	Total de	Tipo de	e Vaga
	(nível completo)	Horária (horas/sema na)	Horária (horas/mens al)	(sem benefícios e insalubridade)	Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Analista Administrativo	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	12	10	2
Assistente Administrativo	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	19	17	2
Contador	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	2	1	1

³ DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e



suas alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal 8.368 de 2 de dezembro de 2014, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Federal 13.146 de 6 de junho de 2016. Estatuto da Pessoa com Deficiência) e em todas as demais normas e legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego, e na forma da Lei Municipal nº 912, de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, conforme discriminado no item 2 do presente edital. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 3.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
 3.3 O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a
- 3.3 O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, de acordo com o subitem 3.1, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
 3.4 O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com
- 3.4 O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do Concurso em todas as fases em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.

 3.5 O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de
- 3.5 O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o subitem 3.1, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

 3.6 O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem 3.1, em caso de ser classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência ou classificado dentro do número de vagas reservadas para ampla concorrência, será convocado pela FeSaúde, antes da publicação da homologação do Resultado Final do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela FeSaúde que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego a que concorreu.
- 3.7 As informações sobre a referida convocação serão divulgadas juntamente com o resultado das duas fases do concurso, no seu respectivo endereço eletrônico.
- 3.8 O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no subitem 3.6, implicará a sua eliminação do concurso.
- 3.9 Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.6, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses da respectiva inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.10 Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Neste caso, o Candidato disputará as vagas de ampla concorrência.
 3.11 O Candidato cuja deficiência seia considerada. pela junta médica
- 3.11 O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do emprego será eliminado do concurso.
- 3.12 Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.10, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói convocará para os procedimentos relativos à contratação no mesmo emprego o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- 3.13 As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de ampla concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificação.
- DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 O Edital do Concurso, seus Anexos e demais informações estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do concurso <www.COSEAC.uff.br/concursos/fesaude/2020>.
- 4.2 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico do concurso, referido no item anterior, das 12 horas do dia 2 de março de 2020 até às 12 horas do dia 26 de março de 2020.
 4.3 O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler
- 4.3 O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário, gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 26 de março de 2020.
- 4.4 O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, forças armadas ou polícias militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- protocolos de quaisquer desses documentos.

 4.5

 A Taxa de Inscrição neste Concurso deverá ser recolhida, somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, casas lotéricas, ou por meio de serviços disponíveis na internet, em favor da Universidade Federal Fluminense, por intermédio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Concurso, cujo comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo Candidato.
- 4.6 O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos do subitem 4.5, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial do Concurso Público, poderá implicar a não efetivação da inscrição.



- O valor da Taxa de Inscrição referida no subitem 4.5, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
- O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetivas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: intérprete de libras, ledor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala especial, autorização para uso de aparelho auditivo, tempo adicional ou condições especiais para amamentação.
- Para receber o auxílio de que trata o item anterior, o Candidato 4.9 Fala lecebel o auxilio de que nata o nen amerior, o canadado deverá **obrigatoriamente** encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem **1.2.3**), durante o período das inscrições.
- A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde Auxílio Prova". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de auxílio.
- A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela quarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a
- prova e a mesma será eliminada do Concurso.

 4.12 A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico ou usuário de aparelho auditivo, deverá indicar sua condição
- em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
 4.14 Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, o Candidato que necessite de condições especiais, incluindo aqueles de que trata o subitem 4.13, deverá, obrigatoriamente, encaminhar laudo médico, contendo informações que confirmem a condição conforme previsto no subitem 4.10. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC, durante o período das inscrições, por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3).
- O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de 4.15 condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.
- A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida 4.16 segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.
- **4.17** A opção relativa ao emprego pretendido informada Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.
- O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.
- 4.19 O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.
- 4.20
- A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível. A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do Candidato 4.21 e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.
 4.22 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de
- inteira responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de riscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.
- No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do emprego. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na data de sua convocação para contratação, cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 4.26 Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga à qual o Candidato concorre, no dia 31 de março de 2020 a partir das 14 horas no endereço eletrônico do concurso.
- 4.27 Caso o Candidato constate na lista mencionada no subitem 4.26 que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3) no dia 1 de abril de 2020 das 9 às 17 horas, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração.
- Valor da Taxa de Inscrição

Nível Fundamental e Agente Comunitário de Saúde: R\$ 50,00

Nível Médio: R\$ 70,00

Nível Superior: R\$ 100,00

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do
- 5.2 O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado das 12 horas do dia 2 de março 2020 até às 12 horas do dia 4 de março de 2020. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de



Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, de que trata o subitem 5.2 serão de inteira responsabilidade do Candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

5.5 O Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos

- contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 10 de março de 2020, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua
- inscrição automaticamente efetivada.

 5.7 O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, no dia 11 de março de 2020, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.3).
- A mensagem deverá ser enviada com o assunto "Niterói FeSaúde 2020 – Recurso Isenção". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso. 5.7.2 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados
- anexos ao e-mail, em formato de imagem ou *pdf*, em cópia clara e legível. a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
- b) Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato;
- c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta Declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.

 5.8 O resultado do recurso previsto no subitem 5.7 será divulgado no dia 16
- de março de 2020, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso
- 5.9 O Candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia 26 de março de 2020.

 5.10

 O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da
- taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com

- provas realizadas no mesmo dia, terá como válida a última inscrição realizada.

 6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

 6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato CCI será disponibilizado a partir das 14 horas do dia 7 de abril de 2020 no endereço eletrônico do Concurso, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da prova, o tipo de vaga e a condição especial, quando for o caso.
- O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem **6.1**, por meio da internet, deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1**, exclusivamente nos dias encontra-se no subitem 1.2.1, exclusivamente nos días 7 e 8 de abril de 2020, no horário das 10 às 17 horas, para obter as informações
- que garantam a realização da prova.

 6.3 É obrigação do Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, o mesmo deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.2.1, exclusivamente nos días 7 e 8 de abril de 2020, no horário das 10 horas às 17 horas, para regularizar sua situação.
 6.4 Somente terá confirmada a inscrição o Candidato que tiver efetivado
- o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do discriminado nos subitens 4.3 e 4.5 deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.
- 6.5 A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Concurso.

DAS ETAPAS DO CONCURSO

- O Concurso será composto das seguintes etapas: Etapa I Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- Etapa II Análise de Títulos de caráter classificatório.

ETAPA I – DAS PROVAS OBJETIVAS 7.1 7.1.1

- Os Candidatos inscritos realizarão Provas Objetivas com questões de múltipla escolha. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos.
- As Provas Objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões de 7.1.2 múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

7.1.2.1 Nivel Superior (exceto Analista Administrativo e Contador)		
TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2 PONTOS
LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS TÉCNICAS DO SUS APLICADAS ÀS REDES	10	2 PONTOS

7.1.2.2 Para empregos de Nível Superior com vagas previstas em mais de um quadro funcional do item 2, no tópico de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva constarão 10 questões elaboradas de forma a refletir as particularidades para cada área de atuação.

Nível Fundamental, Nível Médio, Analista Administrativo e Contador 7.1.2.3

TÓPICOS	NÚMERO DE	VALOR DE CADA
	QUESTÕES	QUESTÃO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2 PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2 PONTOS

Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que: 7.1.3

obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; ou

obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos b) 7.1.4

As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente

no Município de Niterói. **7.1.4.1**

Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no município de Niterói, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los também no município do Rio de Janeiro e/ou no município de São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao alojamento de Candidato.

Os Candidatos inscritos para todos os empregos oferecidos neste Edital realizarão Provas Objetivas, com questões de múltipla escolha, a serem aplicadas nas datas referidas no quadro a seguir:

	and the contract of the contra
DATAS DA PROVA OBJETIVA	EMPREGOS
26/4/2020	DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO
	(EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
10/5/2020	DE NÍVEL SUPERIOR E
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

7.1.6 Os Candidatos inscritos deverão se apresentar ao local de prova às 7 horas e 40 minutos, sendo sua entrada permitida até às 8 horas e 40 minutos. O tempo para o Candidato realizar a prova será de, no mínimo, de 1 hora e trinta minutos e, no máximo, de 4 horas.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após os horários fixados no subitem **7.1.6**, ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI.

7.1.8 A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas será feita a critério da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

7.1.9 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.

O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na ato inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI. Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar, exclusivamente, a caneta esferográfica para assinalar as alternativas escolhidas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.

Não haverá substituição do Cartão de Respostas por

erro do Candidato. **7.1.12**

Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:

NÃO APRESENTAR NENHUMA RESPOSTA

ASSINALADA CORRETAMENTE:

B) APRESENTAR MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, MESMO QUE UM DOS CÍRCULOS DESTINADOS À MARCAÇÃO DAS RESPOSTAS NÃO ESTEJA COMPLETAMENTE PREENCHIDO:

APRESENTAR EMENDA OU RASURA. C)

7.1.13 É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão Resposta.

Candidato que apresentar o documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua Inscrição. No caso de roubo ou perda do referido documento, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Registro de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.
7.1.15 O documento deverá estar em perfeitas condições, de

forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), documento sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio

7.1.16.1 O Candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do Concurso.
7.1.16.2 Somente será pormitida do Concurso.

Objetiva após decorridos 1 (uma) e 30 (trinta) minutos do seu início. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação. 7.1.17 Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de

realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se do local, simultaneamente, assinando em local próprio na ata de prova.

Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou 7.1.18 reaplicação da Prova Objetiva.

Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas,



crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da prova.

É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de 7.1.20 Respostas da prova.

7.1.21 Os Candidatos deverão observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas

O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) na Etapa I e será ELIMINADO do Concurso

É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal 7.1.23 de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.1.24 O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

7.1.25 Será **ELIMINADO** na Etapa I - Prova Objetiva, e consequentemente ELIMINADO do Concurso, o Candidato que:

Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o a)

motivo alegado pelo Candidato; b) Apresentar-se após os horários estabelecidos, não

se admitindo qualquer tolerância;

Não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem 4.4 Ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a

d) autorização do fiscal;

- Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;
- Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização;
- Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da

g) Prova Objetiva;

- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Portar qualquer material que sirva para consulta. utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, tablet, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem 4.13, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;
- Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem 4.13;
- p)
 Tópicos que compõem a Prova Objetiva; e
 Obtiver, na Obtiver pontuação zero em qualquer um dos
- Obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos. **7.1.26**
- Os Cadernos de Questões e os Gabaritos Preliminares serão publicados no endereço eletrônico do Concurso a partir das 14 horas do dia da aplicação das respectivas Provas Objetivas.
- Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até às 18 horas do dia seguinte ao da realização das respectivas Provas Objetivas, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico
- do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.
 7.1.28 Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem 7.1.27.
- O Resultado Final da Etapa I Prova Objetiva será divulgado 7.1.29

nas datas constantes no quadro a seguir

EMPREGO	DATAS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	7/5/2020
DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/5/2020

7.2 DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I

A pontuação na Etapa I - Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos 7.2.1 pelo Candidato, levando-se em conta o seu número de acertos obtidos na Prova Objetiva.

7.3 **ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS**

A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma 7.3.1 análise específica onde avaliar-se-ão a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

EMPREGOS DE NIVEL SUPERIOR



ITEM	FORMAÇÃO ACADÉMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS
A	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	10 PONTOS
В	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	20 PONTOS
С	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE DOUTORADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	40 PONTOS
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 10 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA.	10 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO			
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS	
Α	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR) DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA.	20 PONTOS	
В	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO EXTENSÃO OU APRIMORAMENTO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS ATÉ 180 HORAS NO MÁXIMO.	28 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS	
С	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 12 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA.	12 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	

- 7.3.2 Serão convocados para a Etapa II Análise de Títulos, todos os Candidatos, não eliminados na Etapa II Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 7.1.25, obedecida a ordem decrescente de pontuação na Etapa I, de acordo com as quantidades estabelecidas nas listas do Anexo V para cada tipo de vaga, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga.
 7.3.2.1 Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem
- 7.3.2.1 Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem
 7.3.2, se ocorrer na Lista 2 PCD um número inferior ao estabelecido no quadro do
 Anexo V, a Lista 1 AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 2 PCD e o número de Candidatos convocados na respectiva lista.
 7.3.2.2 Os Candidatos não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os
- 7.3.2.2 Os Candidatos não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 7.1.25, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 Ampla Concorrência, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 2 PCD, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II Análise de Títulos.
 7.3.3 A convocação de que trata o subitem 7.3.2 será publicada no endereço
- 7.3.3 A convocação de que trata o subitem 7.3.2 será publicada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o respectivo Resultado Final da Prova Objetiva. A escala para a entrega dos títulos será realizada de acordo com o quadro a seguir.

EMPREGO	DATAS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO	12/5/2020
(EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	
DE NÍVEL SUPERIOR E	26 e 27/05/2020
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

- 7.3.3.1 O Candidato deverá comparecer no dia, hora e local previsto no subitem 7.3.3, portando o original do documento de identificação com o qual se inscreveu e os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional.
- 7.3.4 A entrega dos comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverá ser feita pessoalmente, em local, data e horário de acordo com o previsto no subitem 7.3.3 ou por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo Candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do Candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.
- 7.3.5 Os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, em envelope lacrado, devidamente identificado. Cada título/documento a ser entregue dentro do envelope, deverá ser identificado pelo item dos quadros de pontuação A, B, C (ver subitem 7.3.1), no Formulário de Análise de Títulos que consta do Anexo VI, conforme o caso. Este formulário deverá conter também a assinatura da Declaração de Veracidade.
- 7.3.5.1 Não haverá conferência da documentação apresentada no momento da entrega. O Candidato deverá guardar consigo o protocolo recebido no ato da apresentação dos títulos para fim de comprovação em eventual necessidade.
- 7.3.5.2 Ås cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
 7.3.6 A pontuação da Análise de Títulos no tocante à avaliação da formação
- 7.3.6 A pontuação da Análise de Títulos no tocante à avaliação da formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o título de maior pontuação.
- 7.3.7 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.3.8 Todos os cursos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
- 7.3.9 Somente será considerado curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.
- participante.

 7.3.10 O título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por instituição de ensino superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 7.3.11 Será aceita, para fins de pontuação, Declaração ou Certidão de Conclusão de curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e
- data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.

 7.3.12 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem 7.3.1.



- 7.3.13 Para os empregos de Nível Fundamental e Médio, os documentos comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem **7.3.1** deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Para os empregos de Nível Superior qualquer título apresentado deverá ser obtido na área do emprego a que o Candidato concorre. Somente serão aceitos, segundo o nível do curso realizado, o Diploma ou o Certificado de Conclusão expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar do Candidato, no qual conste o número de créditos/carga horária obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão consideradas para efeito de pontuação monografias, teses ou atas em fase de revisão.
- 7.3.15 O título de mestrado ou doutorado só será aceito se o curso for credenciado pela Coordenação de Aperfeicoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 7.3.16 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para a entrega dos mesmos.
- Títulos comprobatórios referentes ao item A dos empregos de Nível Superior e ao item B dos empregos de Nível Fundamental e Médio, constantes do quadro do subitem **7.3.1**, deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.
- Os Candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho;
- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido da instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de recursos humanos, contendo as atividades
- Atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas. **7.3.19** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nem o tempo de prestação de serviço voluntário.
- Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
- 7.3.21 A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até o limite de 6 anos, conforme previsto no quadro do subitem 7.3.1, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados pontos relativos a frações de ano. 7.3.22 As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão
- apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das
- 7.3.23 Não serão analisados os títulos que:
- não estiverem acompanhados do Formulário de Análise de Títulos a) (Ánexo VI), conforme o caso devidamente preenchido e assinado;
- **b)** Títulos; não estiverem relacionados/informados no Formulário de Análise de
- não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito c) no Formulário de Análise de Títulos:
- não indicarem o item a que se referem nos quadros de pontuação (A, B, d) C e D), constante do subitem 7.3.1, conforme o caso;
- e) a Declaração de Títulos, não estiver assinada; a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Análise de
- as cópias não estiverem autenticadas.
- 7.3.24
- Não deverão ser entregues originais de documentos definitivos. A pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta etapa, cuja pontuação máxima é de 100 pontos.
- 7.3.26 Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não entregar a documentação comprobatória para análise ou que entregar em desacordo com o quadro constante do subitem 7.3.1 será atribuído a pontuação zero na Etapa II -Análise de Títulos.
- 7.3.27 O Resultado Preliminar da Etapa II Análise de Títulos para todos os empregos será divulgado, por meio de Nota Oficial, no dia 8 de junho de 2020, no
- endereço eletrônico do concurso. **7.3.28** Caso o Candidato não Caso o Candidato não concorde com o Resultado Preliminar da Etapa II -Análise de Títulos, o mesmo poderá recorrer contra o resultado. Para tal o Candidato deverá encaminhar requerimento devidamente fundamentado à COSEAC, por meio do correio eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.3), exclusivamente, até às 12 horas do dia 9 de junho de 2020.
- 7.3.28.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde 2020 Recurso Análise de Títulos". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o Número do CPF do Candidato e a justificativa do recurso.
- O Resultado Final da Etapa II Análise de Títulos e dos Recursos da 7.3.29 Análise de Titulos para todos os empregos serão divulgados no dia 15 de junho de 2020
- 7.3.30 O Resultado Final do Concurso para todos os empregos será divulgado no dia 17 de junho de 2020.
- DA NOTA FINAL
- A Nota Final dos Candidatos não eliminados do Concurso será o total dos pontos obtidos na Etapa I -Prova Objetiva, acrescido do total de pontos obtidos na Etapa II- Análise de Títulos, para todos os empregos que constam do presente Edital, conforme fórmula a seguir: NF = (4xPO+AT)/5

Onde:

NF – Nota Final



PO - Pontuação da Prova Objetiva AT - Pontuação da Análise de Títulos

DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á de acordo com o tipo de vaga de emprego a que o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF).

No caso de Candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de

a)

maior pontuação no Tópico de Conhecimentos Específicos; maior pontuação no Tópico de Conhecimentos do SUS ou Língua Portuguesa, o que couber;

maior pontuação na ETAPA II – Análise de Títulos; c) ď)

o Candidato de mais idade até o término das Inscrições;

e) 0 Carruració Código de Processo Penal). Para ter direito o Candidato ter exercido a função de Jurado (conforme art. 440 do

Para ter direito à aplicação deste último critério, o Candidato deverá ter exercido a função de Jurado (conforme art. 440, do Código de Processo Penal), e deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

O Candidato que registrar a condição de que trata o subitem 9.3, deverá comparecer pessoalmente à COSEAC (ver subitem 1.2.1) até o final do período das inscrições, para a entrega da documentação comprobatória: original e cópia de Certidão ou de Declaração ou de Atestado ou de outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal 11.689/2008.

Caso haia pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 9.5 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem **9.2**, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.6 O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens 9.3 e 9.4 não terá direito a utilização desse critério de desempate.

DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final do Concurso para todos os empregos constantes dos quadros do item 2 será divulgado no dia 17 de junho de 2020, no endereço

dos quadros do nem 2 sora divingado ...
eletrônico do Concurso, da seguinte forma:
10.1.1 O Resultado Final dos Candidatos NÃO ELIMINADOS será publicado em 2 (duas) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação:

Lista Geral de todos os Candidatos NÃO ELIMINADOS que concorram

b) Lista de todos os Candidatos NÃO ELIMINADOS que concorram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

11.2 A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou se fazer representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.2.1. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nas Notas e Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização das provas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.

É de inteira responsabilidade de o Candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso. 11.6 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de

documentos ou objetos ocorridos no localde realização das provas nem por danos neles causados.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova

11.8 Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.

Do Resultado Final deste Concurso, devido às suas características, 11.9 não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

11.10 A COSEAC se desobriga ao envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.

A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das fases do Concurso, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.12 Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela FeSaúde para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do emprego o Candidato será impedido de assumir o emprego, sendo ELIMINADO do Concurso

e perdendo o direito à vaga. 11.13 A prestaca A prestação de Declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais



11.14 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado Final, publicado oficialmente.

A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso.

11.17 O Candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto

à COSEAC durante todas as fases do Concurso, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

11.18 O Candidato NÃO ELIMINADO no Concurso deverá manter

atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso.fesaudeniteroi@gmail.com>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.

11.19 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da

publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período. 11.20

A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades

da FeSaúde, observada a classificação final e a validade do Concurso.

11.20.1 Os Candidatos NÃO ELIMINADOS, conforme as disposições do presente Edital e classificados fora do número de vagas ofertadas nos quadros de vagas do item 2, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Concurso e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FeSaúde, para realizar os procedimentos relativos à contratação.

11.20.2 O Candidato aprovado que, regularmente convocado, segundo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço indicado e na data marcada pela Fesaúde, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Concurso. 11.21 O pres

O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.

11.22 Antes do período de inscrições a FeSaúde poderá promover acréscimos no número de vagas nos empregos já existentes, por meio de Editais Suplementares.

11.23 A homologação e os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da FeSaúde. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

11.24 As Leis, Decretos-Lei, Portarias, Normas, Instruções Normativas, Resoluções, Códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.

11.25 Todos os comproventes de la comprovente del comprovente de la comprovente de la comprovente de la comprovente del comprovente de la comprovente del comprovente de la comprovente del comprovente del comprovente del comprovente del comprovente del comprovente del c

Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Instituição de Ensino reconnecida pelo MEC.

11.26 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à FeSaúde.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL

DA REDE DE SAÚDE MENTAL/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO		
Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da Atenção Psicossocial	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política de Saúde Mental e Organização da Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Epidemiologia dos transtornos mentais; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Bases conceituais dos Serviço de Atenção Psicossocial; Atenção Psicossocial à Infância e à adolescência; Atenção Psicossocial ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas; Saúde Mental, Direitos Humanos e Cidadania; Legislação em Saúde Mental; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Residências Terapêuticas; Ambulatórios Multiprofissionais de Saúde Mental; Política de redução de danos; Urgências psiquiátricas; As grandes síndromes psiquiátricas; Prática psiquiátrica no Hospital Geral; Saúde Mental e Atenção Básica; Direitos das pessoas com transtornos mentais; Abordagem às violências; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; A família e a doença mental: Abordagens terapêuticas; Linhas de Cuidado em Saúde Mental; Ética dos profissionais de saúde mental: Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.		
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; Política assistencial em saúde mental.		
Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico	Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logistica, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de		



	controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Educador Físico	Noções de Anatomia e Fisiologia do exercício; Psicomotricidade; Cinesiologia; Esportes Individuais, Esportes Coletivos, Atividade Física para crianças, adolescentes, adultos, obesos e pessoas com deficiência; Importância da atividade física para a promoção da saúde; Avaliação e prescrição do exercício físico; Processo didático-pedagógico no trabalho com idosos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência. Planejamento e organização de eventos; Programa Academia da Saúde; Código de Ética e Intervenção do Profissional de Educação Física.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Nutricionista	Fisiologia e metabolismo da nutrição; Fundamentos básicos em nutrição humana; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Segurança Alimentar; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade; Diagnósticos antropométricos; Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos; Dietoterapia nas carências nutricionais; Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestivo e glândulas anexas; insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer, Interação droga-nutrientes; Terapia nutricional parenteral e enteral; Alimentos e nutrientes: Conceito; características e qualidade dos alimentos; Microbiologia dos alimentos; Conservação e armazenamento de alimentos; Gestão de estoque; Controle higiênicosanitário dos alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Código de ética e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diversos transtornos mentais e nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem; Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensório-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras lábiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilibrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico	Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Psiquiatra	Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; Transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; Transtornos do humor (afetivos); Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Síndromes comportamentais; associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; Transtornos de personalidade e de comportamento adulto; Retardo mental; Transtorno do desenvolvimento psicológico; Transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; Transtorno mental não especificado; Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV; Outros transtornos psicóticos; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos; Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade os indicas de personados ao envelhecimento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade os indicas de Psicofarmacoterapia; Psiquiatria Forense; Diag
Conteúdo específico aplicável à categoria de Musicoterapeuta	A importância do aspecto vivencial na formação do musicoterapeuta; Áreas de Aplicação da Musicoterapia: Aspectos teóricos e clínicos; Os principais Métodos de Musicoterapia e suas possíveis aplicações na clínica; Tipos de Experiências Musicais em Musicoterapia; Transferência, Contratransferência e Resistência em Musicoterapia; Teorias de Fundamentação da Musicoterapia aplicadas à clínica musicoterápica; Escuta Musicoterápica e Análise Musicoterápica na clínica; Musicalidade Clínica: Aspectos teóricos e clínicos; Musicoterapia e Saúde Mental; Código de Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional	História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de residuos; Noções de Segurança do



Página 30 Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/PMF ÁREA DE ATUAÇÃO DESCRIÇÃO SINTÉTICA Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Conteúdo específico aplicável Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Política à todas as categorias da AB/ESF/PMF, inclusive NASF Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política de Redução de Danos; Política Nacional de Imunização; Histórico do Programa Médico de Família de Niterói; Consultório na Rua; Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica e CnR (NASF AB); Programa Saúde na Escola; Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Estratégia e-SUS AB; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Ampliação do conceito de família; Atributos da Atenção Primária à Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde; Conceitos de Epidemiologia; Indicadores de Saúde; Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Visita domiciliar; Apoio Matricial e Equipe de Referência; Apoio Institucional; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular; Conceitos de vulnerabilidade social e Programa Bolsa Família; Territorialização e adscrição; Acesso e acolhimento; Acolhimento à demanda espontânea e urgências na Atenção Básica; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; Saúde da Criança (crescimento e desenvolvimento); Saúde Sexual e Reprodutiva; Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Rastreamentos na Atenção Básica; Saúde Mental na Atenção Básica; Acompanhamento e cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus) e transmissíveis (HIV, Aids, hepatites virais e outras IST, tuberculose e hanseníase); Abordagem às violências; Arboviroses; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico ESF Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doençasgastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de peletumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; Código de Ética Médica. Conteúdo específico aplicável O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de à categoria de Enfermeiro cuidar em enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana, Consulta de Enfermagem, Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis **ESF** e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional. Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, Enfermagem ESF aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção: Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião-Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco Dentista ESF das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, guna, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentistica Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do fluor e técnicas de escovação; Código de ética odontológica e legislação profissional. Conteúdo específico aplicável Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. à categoria de Técnico em Saúde Bucal ESF Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de radiologia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação e moldagem. Tomadas e revelação de radiografias periapicais. Dentística. Instrumentais. Materiais Dentários. Manipulação. Técnicas de Inserção. Polimento. Periodontia. Raspagem e alisamento corono radicular. Remoção de cálculo e biofilme por instrumentação manual e por ultrassom. Instrumental. Afiação. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Ética e legislação profissional. Conteúdo específico aplicável Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos à categoria de Auxiliar em preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Saúde Bucal ESF Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de dentística, radiologia de ripição derindia, periodontia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação. Revelação de radiografias periapicais. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies.

Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Ética e legislação



Conteúdo específico aplicável	profissional.
à categoria de Agente Comunitário de Saúde Conteúdo específico aplicável	Construção histórica do trabalho do ACS; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Atuação do ACS nas diversas fases da vidas saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Doenças transmitidas por vetores; Saúde Mental; Cadastramento familiar e Mapeamento; Diagnóstico comunitário; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Atribuições do agente comunitário de saúde e legislação pertinente. Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e
à categoria de Médico NASF	tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema ímune, Doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico NASF	Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica; Práticas farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacocinámica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica;
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicologo NASF	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social NASF	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social; Serviço Social; Gerviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fisioterapeuta NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, respiratória e manipulações; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da terceira idade; Fisioterapia reumatológica; Indicações e tipos de próteses e órteses; Testes musculares; Consequências das lesões neurológicas; Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de ética profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensório-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio- faciais, fissuras lábiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional NASF	História da terapia ocupacional no Brasil; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar na Atenção Básica; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Sanitarista NASF	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Políticas e sistemas de saúde no Brasil; Fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos; Fundamentos da vigilância à saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis; Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador; Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil; Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Financiamento da saúde; Gestão administrativa e financeira no SUS; Regulação em saúde; Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores; Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Características e papel dos Sistemas de Informação em Saúde no sistema de saúde; Avaliação em saúde; Indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros; Vacinas indicadas em situações especiais; Campanhas de vacinação;



Página 32

	Monitoramento da cobertura vacinal no nível local; Saneamento ambiental; Abastecimento de água, doenças relacionadas
Contoúdo consello " / :	com a água; Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos; Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas; Noções de Direito Sanitário.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Pediatra	Propedêutica em Pediatria; Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência; Alimentação da criança e do adolescente; Morbidade e mortalidade na infância; Imunizações na criança e adolescência; Prevenção de acidentes na infância; Assistência à criança vítima de violência; Anemias; Parasitoses intestinais; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Baixa estatura; Doenças do aparelho digestivo e obesidade; Doenças do aparelho geniturinário; Constipação crônica funcional na infância; Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais; Dificuldades escolares; Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria; Dores recorrentes na infância; Abordagem do sopro cardíaco na criança; Adenomegalias; Infecções congênitas; Asma brônquica; Abordagem do lactente chiador; Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Infecções pulmonares bacterianas; Tuberculose na criança; Doenças infectocontagiosas; Transmissão vertical da sifilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia pediátrica; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Ginecologista/Obstetra	Propedêutica em Ginecologia e Obstetrícia; Anatomia clínica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Disfunções menstruais; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Climatério; Vulvovaginites e cervicites; Doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, vagina, útero e ovários; Planejamento familiar; Ética em
	ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico CnR	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças músculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de peletumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro CnR	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais,
categoria de Técnico de Enfermagem CnR	antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de residous; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião-Dentista CnR	Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, guna, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentistica Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Código de ética odontológica e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo CnR	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psiquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnic as psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social CnR	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; O cuidado à saúde junto a população em situação de rua.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ÁREA DE ATUAÇÃO	CONCEITUAL DO QUADRO ADMINISTRATIVO DESCRIÇÃO SINTÉTICA
AREA DE ATUAÇÃO Conteúdo específico aplicável à categoria de Analista Administrativo	DESCRIÇÃO SINTETICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Estratégias Organizacionais. Governança corporativa. Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos: recrutamento, seleção e enquadramento de pessoal; avaliação de desempenho. Avaliação e classificação de cargos, modelagem de trabalho e pesquisa salarial; desenvolvimento de RH - desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional, controle de recursos



humanos. Clima e cultura organizacional. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança. Noções de Contabilidade Geral e Pública. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº101/00. Gestão de bens. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos. Gestão de arquivos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Base legal e operacionalização dos Contratos de estatais ha atrea da saduce. Estatuto da Frindação estatai de Saduce de Nitero/MJ. Dasas elegal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Fundamentos do Windows. Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização Municipal: natureza jurídica. Princípios e direitos sociais e Individuais. Organização dos poderes. Organização Administrativa Municipal: Administração direta e indireta. Finanças Municipais: fontes e composição das receitas municipais, tributos municipais. Organização de Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FESAUDE: natureza jurídica, finalidade, objetivos, estrutura, recursos humanos. Gestão de bens: registro e controle de bens, inventários de bens patrimoniais. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos e rotinas de protocolo, Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Administrativo expedição, movimentação e arquivamento. Gestão de arquivos: tipos de arquivos, classificação e arquivamento de documentos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Rotinas trabalhistas do empregador. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em Contabilidade das Entidades sem Fins Lucrativos: Reconhecimento de Receitas e Despesas. Apuração do Resultado. Elaboração e Conteúdo específico aplicável à Contabilidade das Entidades sem Fins Lucrátivos: Reconhecimento de Receitas e Despesas. Apuração do Resultado. Elaboração e Análise das Demonstração Contábeis. Escrituração Contábil. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas. Plano de Contas. Controle Interno. Auditoria Interna. Planejamento e Orçamento: Elaboração, aprovação, execução e acompanhamento. Balancetes. Sistema de Controle Externo: Órgãos. Auditoria Externa. Tomada de Contas. Prestação de Contas. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: RAIS; SEFIP; GFIP; eSocial. Registros, Rotinas e Cálculos Trabalhistas (admissão, demissão, férias, 13º saláño, FGTS; horas-extras; folha de pagamento). Obrigações Fiscais Assessórias: DIRF; DCTF. Obrigações Contábeis: SPED; EFD; ECF; ECD; SICAP. Contabilidade Pública: Orçamento Público: princípios e instrumentos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura e natureza da informação; Demonstrações Contábeis. Legislação Aplicada: Licitação e Contratação na Administração Pública: Bases legais para a constituição e funcionamento das fundações. Normas de finanças públicas para categoria de Contado

Administração Pública. Bases legais para a constituição e funcionamento das fundações. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Celebração e execução de convênios e outros instrumentos de natureza financeira. Regime jurídico das paraerais entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Organização Municipal. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Compliance aplicada à gestão pública. Conceito,

princípios e normas. Auditoria. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos. Plano de

auditoria baseado no risco ANEXO II

CALENDARIO DO CONCURSO	
EVENTO	DATA
Período de Inscrição, exclusivamente pela internet	Das 12h do dia 2/3/2020
	até às 12h do dia 26/3/2020
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 12h do dia 2/3/2020
	até às 12h do dia 4/3/2020
Divulgação do Resultado dos contemplados com a Isenção da Taxa de inscrição	A partir das 14h do dia 10/3/2020
Solicitação de recurso para os não contemplados com a isenção	Dia 11/3/2019
Resultado dos pedidos de recurso da isenção	A partir das 14h do dia 16/3/2020
Data limite para o pagamento do boleto de inscrição	Dia 26/3/2020
Divulgação da lista geral preliminar das inscrições	A partir das 14h 31/3/2020
Solicitação de correção do tipo de vaga	Das 9h às 17h do dia 1/4/2020
Divulgação do Cartão de Confirmação	A parrir das 14h do dia 7/4/2020
Data para correção de dados do Cartão de Cofirmação	Das 10h às 17h do dia 7 e 8/4/2020
Data da PROVA OBJETIVA para os empregos de Nível Fundamental e Nível Médio	26/4/2020
(exceto Agente Comunitário de Saúde)	
Data da PROVA OBJETIVA para os empregos de Nível Superior e para o emprego de	10/5/2020
Nível Médio de Agente Comunitário de Saúde	
Divulgação preliminar do gabarito das provas objetivas	Às 14h do mesmo dia de realização de cada Prova Objetiva
Solicitação de recursos quanto ao gabarito divulgado	Até as 18h do dia posterior à realização de cada Prova Objetiva
Resultado Final da Etapa I- PROVA OBJETIVA - Nível Fundamental e Nível Médio	7/5/2020
Resultado Final da Etapa I- PROVA OBJETIVA - Nível Superior e Agente Comunitário de	21/5/2020
Saúde.	
Entrega de Título da Etapa II - Nível Fundamental e Nível Médio	12/6/2020
Entrega de Título da Etapa II - Nível Superior e Agente Comunitário de Saúde.	26 e 27/5/2020
Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos	8/6/2020
Pedidos de recursos sobre o Resultado Preliminar da Etapa II	Até as 12 horas do dia 9/6/2020
Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos	Dia 15/6/2020
Resultado Final do Concurso	Dia 17/6/2020

ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA

ATRIBUIÇÃO DE COMUNS A TODOS DE COMUN Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe, identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da reali zação de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de átendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades vigilarida a saude, participar do acciminento dus sudarios, propriocionarios de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando e estabelecimento do vinculo; responsabilizando-se pela companhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dringido a pessoas, familias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das plantejamento de açues de la evente de prevenção, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas para a ordenação de osesse fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;



articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, além de outras atividades inerentes a função.

EMPREGO	REQUITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica. Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vída; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACC em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde de afamília; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;



		realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do cirurgião-dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agente Comunitário de Saúde	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado do Curso Introdutório em Saúde da Família ou comprovação em Carteira Profissional de, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como ACS. Obs: 1 – Caso o ACS utilize o tempo de experiência para preenchimento deste "Requisito", sua contagem de tempo de para fins de "Título/ Experiência Profissional" iniciará a partir do 4o. Ano de prática profissional; 2 - De acordo com a legislação específica, o ACS deverá comprovar residência na área adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatar.	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e adastrar toda sa pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuíndo para o processo de territórialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas indivíduais e coletivas, na unidade de saúde, no domicilio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção indivídual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a dunidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde de vidada so politicas públicas voltadas para a órea da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de intervenção no ambiente para a o controle de vetores; registrar, para fins de plan



ATRIBUIÇOES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES NASF-AB

Além das atribuições comuns a todos os profissionais ESF, participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família; contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, visitas domiciliares, visitas à pacientes em internação e ou alta hospitalar, realizar referência e contrarreferência, dentre outros

EMPREGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmacia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmacia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando so profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos socials, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; orientar cuidadores quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e equipes de saúde da família sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família; e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação, realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, em pacientes com desenvolvimento de disfunções que acarretem dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer); contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais e de lazer e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Sanitarista	Diploma de Curso superior, em Saúde Coletiva ou qualquer formação com Especialização em Saúde Pública, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho de Classe competente.	Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação; corresponder-se com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde; apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; avaliar a qualidade do serviço oferecido a população através dos indicadores pactuados pela gestão municipal; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e



	Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Pediatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em pediatria, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção às crianças, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade exija atenção diferenciada; realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetricia devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Titulo de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em ginecologia e obstetrícia, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir das demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes de saúde da família; realizar junto com as equipes de saúde da família, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Consultório na Rua

Além das atribuições comuns a todos os profissionais ESF, realizar suas atividades de forma itinerante, desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parcería com as demais equipes que atuam na atenção básica do território, nos Centros de Atenção Psicossocial e demais equipamentos da Rede de Atenção à Saúde da Rede e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social, entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇOES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfernagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicillo e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde



		da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, formecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licençasaúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.

ATRIBUIÇOES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social; realizar atendimento individual e de grupo aos usuários do CAPS; participar da elaboração do projeto terapêutico singular dos pacientes que forem sua referência; propor e participar de atividades educativas de prevenção e promoção de saúde; realizar manejo das urgências psiquiátricas; participar periodicamente de reuniões de equipe e de supervisão clínica institucional; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar atendimentos aos familiares; propor e realizar oficinas terapêuticas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da familia e de outros equipamentos do território; realizar ações de redução de danos; prestar apoio ao acolhimento noturno, sempre que necessário (para CAPS III e CAPSad III); participar do acolhimento e atividades de convivência no serviço; acompanhar usuários de sua referência na internação em hospital geral ou psiquiátrico; realizar ações de desisnitiucionalização; atuar em parceria com grupos, entidades e movimentos sociais existentes na comunidade, contribuindo com o processo de mobilização, organização e controle social; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade e demais sistemas de informação estabelecidos pela gestão municipal; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; promover e participar de espaços de educação permanente; auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade, fortalecendo a rede social de apoio no território; apoiar na identificação, acolhimento, atendimento, acompanhamento e proteção de famílias vítimas de violência, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção da cultura da paz; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção atenção antimanimomial.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de atenção psicossoacial e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização debenefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmacia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmacia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais, tais como grupos de caminhada, ginástica de alongamento, ginástica laboral e atividades culturais; desenvolver atividades integradas às equipes de saúde; desenvolver materiais educativos e elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover eventos que estimulem e valorizem a atividade física e as práticas corporais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.	Estudar o padrão de cultura alimentar local e as formas de consumo dos alimentos; estimular hábitos alimentares saudáveis; desenvolver, conjuntamente com as equipes de saúde e usuários, oficinas de nutrição e preparo dos alimentos com foco na alimentação saudável e construção da autonomia; acompanhar e discutir com a equipe casos relacionados à transtornos alimentares; quando necessário, supervisionar todo o processo de alimentação no serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar procedimentos e consultas de enfermagem aos usuários; gerenciar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios do palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento
Médico Psiguiatra	fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica. Diploma devidamente registrado do	e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar consultas e atendimentos psiquiátricos; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos,
weutorsiquiatia	Diploma devidaniente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Psiquiatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; fornecer laudos médicos e psiquiátricos que se fizerem necessários; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde mental e psiquiatria e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Musicoterapeuta	Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Musicoterapia ou portador de curso de pós-graduação lato sensu em Musicoterapia, reconhecido pelo MEC e registro em órgão de representação de classe, vinculado à União Brasileira das Associações de Musicoterapia, habiltando ao exercício da profissão no Brasil.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de musicoterapia; pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; articular os elementos científicos e culturais à prática sonoro-musical e às práticas sociais; utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar as pessoas com sofrimento psíquico grave, deficiência física, distúrbios da fala, audição; dificuldades relacionadas à queixas escolares; uso abusivo de álcool e outras drogas; promover inclusão social de usuários em situação de risco e desenvolver potenciais criativos; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar atendimento individual, familiar ou coletivo, bem como avaliações, intervenções terapêuticas para possibilitar que as pessoas, com ou sem impedimentos ou limitações, participem nas ocupações cotidianas da vida, incluindo as Atividades de Vida Diária; utilizar procedimentos e técnicas específicas de terapia ocupacional para desenvolver habilidades físicas, afetivas, cognitivas e relacionais dos usuários do serviço, considendo as características da ocupação e ambientes físicos, sociais e culturais; contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Realizar procedimentos de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro; dar assistência aos pacientes na realização das atividades da vida cotidiana (exemplo: banhos, asseio das unhas e alimentação); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Analista Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, organizar e assessorar a equipe de profissionais nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, controle de custos, rede lógica e telefonia, logística, entre outras; monitorar a utilização de sistemas de faturamento, monitorar indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; gerenciar os trabalhos, analisar os sistemas de controles e métodos administrativos em geral; participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais; receber, examinar, acompanhar e encaminhar a outros setores/departamentos as demandas relacionadas ao serviço; organizar, interpretar, e sistematizar relatórios; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefía imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Assistente Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Desenvolver atribuições da área administrativa dando suporte às atividades solicitadas pela chefia dos serviços; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedie re/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos; solicitar e monitorar os pedidos de manutenção predial e de equipamentos da unidade; manter o almoxarifado organizado, com controle de estoque; monitorar o registro de frequência, pontualidade e assiduidade dos funcionários; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de documentos e estatísticas da unidade, inclusive digitais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pela gestão municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Contador	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da FESAÚDE; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento de obrigações para de contratora e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED). Efetuar registros trabalhistas, incluindo admissões e demissões, fechamento da SEFIP/GFIP e cálculos trabalhistas, com uso de sistemas públicos de informações (E-Social) e sistema de gestão de recursos humanos; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas



de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria quando necessário, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO IV

### AREA 142 AREA 142 AREA 142 AREA 142 AREA 143 AREA 143 AREA 143 AREA 143 AREA 144 AREA 1	ÁDEAGDE	4000010ÃO 000 405		EXO IV
Page	AREAS DE			NOME BUATRAY (CAMINIC
Page	IVIF	ANEA	WID. ACS	
Page				
Programmer of the programmer o				
PRESENTED Travessa Sa Barreto Travessa Sebastião Coulinho Praça Max Wolf Rua Bezerra de Menezes Rua Deputado Federal Jose Lonnil Rua Dr. António Ciuffo Rua Genesio Feberal Lima Rua Jeronimo Alonso Rua Protessor José Telles Barbosa Rua Santa Terezinha do Monino Jesus Rua Sa José Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Corellas (Morro 340) Travessa Corellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa Almeida (Morro 340) Travessa 1 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 1 Trav		33		
PRESENTED Travessa Sa Barreto Travessa Sebastião Coulinho Praça Max Wolf Rua Bezerra de Menezes Rua Deputado Federal Jose Lonnil Rua Dr. António Ciuffo Rua Genesio Feberal Lima Rua Jeronimo Alonso Rua Protessor José Telles Barbosa Rua Santa Terezinha do Monino Jesus Rua Sa José Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Corellas (Morro 340) Travessa Corellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa Almeida (Morro 340) Travessa 1 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 1 Trav		Ř		
PRESENTED Travessa Sa Barreto Travessa Sebastião Coulinho Praça Max Wolf Rua Bezerra de Menezes Rua Deputado Federal Jose Lonnil Rua Dr. António Ciuffo Rua Genesio Feberal Lima Rua Jeronimo Alonso Rua Protessor José Telles Barbosa Rua Santa Terezinha do Monino Jesus Rua Sa José Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Corellas (Morro 340) Travessa Corellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Gonellas (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Travessa Almeida (Morro 340) Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa Almeida (Morro 340) Travessa 1 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 1 Trav		2		
Travessa Sà Barreto Travessa Sebassà Coulinho Praga Max Wolff Rua Bezerra de Menezes Rua Deputado Federal Jose Leonil Rua Dr. Anthonio Culfro Rua Genésio Teixeira Lima Rua Jeronimo Afonso Rua Professor José Teiles Barbosa Rua Santa Terezinha do Menino Jesus Rua Santa Morro 340) Travessa Dona Zinha Travessa Chesis (Morro 340) Travessa Chesis (Morro 340) Travessa Chesis (Morro 340) Travessa Chesis (Morro 340) Travessa So José Alameda São Goventura Rodova Amaral Pelxoto Rua Castro Alves Rua Leonori Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Anthonio Alves Travessa Anthonio Alves Travessa Anthonio Saramago Travessa Anthonio Alves Travessa Anthonio Saramago Travessa Anthonio Saramago Travessa Anthonio Alves Travessa Anthonio Alves Travessa Pontela Rua Bombero Aménco da Sitva Rua Gandaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Diordo Alves Travessa Anthonio Travessa Fernandes Travessa Antonio Rua Pontene Oliveira Rua Bernande Espingel Rua Colemento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua B Rua Gilnade Rua Sitvente Rua Gandaldi Rua Henrique Farias Rua Bernande Espingel Rua Gandaldi Rua Henrique Farias Rua Bernande Rua R Rua Gandaldi Rua Henrique Farias Rua Bernande		▼		
Praca Max Wolff Rus Bezerra de Menezes Rus Deputado Federal Jose Leonil Rus Qr. Antinón Cuffo Rus Genesio Texeira Lima Rus Jeronimo Afonso Rus Jeronimo Afonso Rus Professor José Telles Barbosa Rus Santa Terezinha do Menino Jesus Rus Sao José Travessa Dona Zinha Travessa Dona Zinha Travessa Dona Zinha Travessa Dona Zinha Travessa Rosalina (Morro 340) Rus Castro Alves Rus Leonori Saramago Rus Sao José Travessa I Travessa I Travessa I Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa António Alves Travessa António Saramago Travessa António Saramago Travessa António Saramago Travessa Portela Rus Bombeiro Américo da Sitva Rus Bombeiro Américo de Giveira Rus Eristada Velha de Maricá Loteamento Rus A Loteamento Rus A Loteamento Rus A Loteamento Rus A Loteamento Rus B Loteamento Rus C Rus D Rus Alberto de Gliveira Rus Bernardo Espingel Rus C Rus C Rus Altero de Gliveira Rus Bernardo Espingel Rus C Rus Altero de Gliveira Rus Estrado Velha de Maricá Loteamento Rus A Loteamento Rus				
Rua Bepurado Federal Jose Leonil Rua Dr. Antônio Giuffo				
Purpose of the control of the contro				Praça Max Wolff
Rua Dr. António Guirlo				Rua Bezerra de Menezes
PAREA 142 AREA 143 Rua Genésio Teixeira Lima Rua Jeronino Afonso Rua Professor José Telles Barbosa Rua São José Travessa Dona Zinha Travessa Dona Zinha Travessa Dona Zinha Travessa Dona Zinha Travessa São José Alameda São José Alameda São José Rua São José Alameda São Boaventura Rodowa Amaral Peixoto Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 2 Travessa 2 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 5 Travessa 6 Travessa 6 Travessa 1 Travessa 6 Travessa Antônio Alves Travessa 6 Travessa 1 Travessa 6 Travessa 1 Travessa 1 Travessa 6 Travessa 1 Travessa				
Rua Jeronimo Afonso				
Trawssa Almeida (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa São José Alameda São Boaventura Rodovia Amaral Psivoto Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Trawssa 1 Trawssa 1 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 3 Trawssa 5 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 7				
Trawssa Almeida (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa São José Alameda São Boaventura Rodovia Amaral Psivoto Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Trawssa 1 Trawssa 1 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 3 Trawssa 5 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 7		333		
Trawssa Almeida (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa São José Alameda São Boaventura Rodovia Amaral Psivoto Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Trawssa 1 Trawssa 1 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 3 Trawssa 5 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 7		Ř		
Trawssa Almeida (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Ornellas (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa Rosalina (Morro 340) Trawssa São José Alameda São Boaventura Rodovia Amaral Psivoto Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Trawssa 1 Trawssa 1 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 2 Trawssa 3 Trawssa 5 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 6 Trawssa 7		8		
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	o	▼		
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	=			
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	N N			
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	Ž		9	
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	H		-	
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	<u> </u>		1	
Rua Castro Alves Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 12 13 14 15 15 16 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18	💆			
Rua Leonor Saramago Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 5 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Alves Travessa Antônio Saramago Travessa Castro Alves Travessa Castro Alves Travessa D Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua da Jabuticabeira Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Fernanes Rua Jardim Figueira Traves Elimenesea	Σ			
Rua São José Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 3 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 4 Travessa Antônio Saramago Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa D Travessa Primor Travessa P	ĺ			
Travessa 1 Travessa 2 Travessa 3 Travessa 5 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 6 Travessa Antônio Alves Travessa Antônio Saramago Travessa Dastro Alves Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 Estrada Jefonimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Existente Rua Caribaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nito Peçanha Rua Olinda Rua Oli				
Travessa 3 Travessa 5 Travessa 4 Travessa 4 Travessa 6 Travessa Antônio Alves Travessa Antônio Saramago Travessa Castro Alves Travessa D Travessa D Travessa D Travessa D Travessa D Travessa D Travessa Ponseca Portela Travessa João Sampaio Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Fernandes Travessa Fernandes Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua C Rua C Rua D Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Emane Rua Jerone Services Rua Leringeera				Travessa 1
Travessa 5 Travessa 4 Travessa 6 Travessa 6 Travessa 6 Travessa Antônio Alves Travessa Antônio Saramago Travessa Das Travessa Doscarago Travessa Doscarago Travessa Doscarago Travessa Doscarago Travessa Doscarago Travessa Doscarago Travessa Mardice Soares Dias Travessa Mardice Soares Dias Travessa Mardice Soares Dias Travessa Mardice Soares Dias Travessa Saramago Estrada Jerônimo Alonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua da Jabuticabeira Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Cilinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua C Rua D Rua do Coelho Rua C Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Lennique Farias Rua Jardim Figueira Traves Eliveira esta				Travessa 2
Travessa 4 Travessa 6 Travessa Antônio Alves Travessa Antônio Saramago Travessa Castro Alves Travessa D Travessa Fonseca Portela Travessa Mardice Soares Dias Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 12 Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua da Jabuticabeira Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bemardo Espingel Rua C Rua D Rua O Coelho Rua D Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira Traves Rua Jardim Figueira Traves Rua Jardim Figueira Rua Pennique Farias Rua Jardim Figueira Traves Rua Rua Jardim Figueira Traves Rua Loteamento Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				Travessa 3
Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa D Travessa D Travessa D Travessa Ponseca Portela Travessa João Sampaio Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Antia Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua D Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Jardim Figueira Figueira Rua Jardim Figueira Rua Jardim Figueira Rua Loteamene Rua Jardim Figueira Rua Loteamene Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		33		Travessa 5
Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa D Travessa D Travessa D Travessa Ponseca Portela Travessa João Sampaio Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Antia Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua D Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Jardim Figueira Figueira Rua Jardim Figueira Rua Jardim Figueira Rua Loteamene Rua Jardim Figueira Rua Loteamene Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		Α A		
Travessa Antônio Saramago Travessa D Travessa D Travessa D Travessa D Travessa Ponseca Portela Travessa João Sampaio Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Antia Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua D Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Jardim Figueira Figueira Rua Jardim Figueira Rua Jardim Figueira Rua Loteamene Rua Jardim Figueira Rua Loteamene Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		Ä		
Travessa Castro Alves Travessa D Travessa D Travessa Donocca Portela Travessa João Sampaio Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Anrita Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Líbano Rua São Jerônimo Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua C Rua A Loteamento Rua C Rua Bemardo Espingel Rua C Rua D Rua D Rua Doutor Otávio de Melo Rua Fonseca Portela Rua Figueira Rua Figueira Rua D Rua Doutor Otávio de Melo Rua Eranae Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		¥		
Travessa D Travessa Dosca Portela Travessa João Sampaio Travessa Mardice Soares Dias Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Marquel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua B Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Go Celho Rua C Rua C Rua C Rua C Rua C Rua C Rua D Rua Go Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira Travess Liveinese				
Travessa Fonseca Portela Travessa Jaão Sampaio Travessa Mardice Soares Dias Travessa Primor Travessa Saramago AREA 142 12 13 Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Líbano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua G Rua C Rua Gocelho Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Jernique Farias Rua Jardim Figueira				
Travessa Jaño Sampaio Travessa Primor Travessa Primor Travessa Saramago Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Go Celho Rua C Rua Ocoelho Rua Ocoelho Rua Porseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Jardim Figueira				
MMF CARAMUJO AREA 142 AREA 142 AREA 142 AREA 142 AREA 142 AREA 143 AREA 144 AREA 144 AREA 145 AREA 145 AREA 146 AREA 147 AREA 147 AREA 148 AR				
MMF CARAMUJO AREA 142 12 Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua C Rua D Rua C Rua C Rua C Rua D Rua C Rua D Rua C Rua D Rua do Coelho Rua D Rua Coelho Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Paricas Rua Jardim Figueira				
MMF CARAMUJO AREA 142 12 Estrada Jerônimo Afonso Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Goribalo Rua C Rua C Rua D Rua do Coelho Rua D Rua do Coelho Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
MMF CARAMUJO AREA 142 AREA 142 AREA 142 AREA 143 BESTRADA JEPÓNIMO AMÉRICO DA SÍIVA R. AREA 143 AREA 143 BESTRADA JEPÓNIMO AMÉRICO DA SÍIVA R. AREA 143 AREA 143 AREA 143 BESTRADA VEINA DE MARIO A COMBRIA DE MARIO A COM				
Rua Anita Rua Bombeiro Américo da Silva Rua da Jabuticabeira Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua C Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira	MME	ΔΡΕΔ 1/12	12	
Rua Bombeiro Américo da Silva Rua da Jabuticabeira Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua A Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		ANEA 142	12	
Rua da Jabuticabeira Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua Existente Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua C Rua D Rua do Coelho Rua D Rua do Coelho Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Jerian Figueira Rua Jardim Figueira				
Rua Garibaldi Rua Jurandy Rua Monte Libano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Jardim Figueira Rua Jardim Figueira				
Rua Monte Líbano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Franse Rua Henrique Farias Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua Monte Líbano Rua Nilo Peçanha Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Franse Rua Henrique Farias Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira	ĺ			
Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua C Rua O Coelho Rua do Coelho Rua Goule Coelho Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Jardim Figueira	ĺ			Rua Monte Líbano
Rua Olinda Rua São Jerônimo Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua C Rua O Coelho Rua do Coelho Rua Goule Coelho Rua Fonseca Portela Rua Fonseca Portela Rua Jardim Figueira	ĺ			
Travessa Fernandes Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Franse Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				Rua Olinda
Travessa Manuel Duarte Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua D Outor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Jardim Figueira Rua Jardim Figueira				
Estrada da Figueira Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ermane Rua Fonseca Portela Rua Jernique Farias Rua Jardim Figueira				
Estrada Velha de Maricá Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		155		
Loteamento Rua A Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira		AREA 143		Estrada da Figueira
Loteamento Rua B Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Loteamento Rua C Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira	ĺ			
Rua Alberto de Oliveira Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira	ĺ			
Rua Bernardo Espingel Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua C Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Emane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua D Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira	1			
Rua do Coelho Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua Doutor Otávio de Melo Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua Ernane Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Egueira				
Rua Fonseca Portela Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua Henrique Farias Rua Jardim Figueira				
Rua Jardim Figueira				
Troppo Eluminanco				
Rua Arthur Pereira da Mota Rua Belarmino Cavalvante Rua Boa Vista				
Rua Belarmino Cavalvante Rua Boa Vista	2	4		
Rua Boa Vista	A A O	7		Rua Belarmino Cavalvante
.7	P. P. A.	Ĕ		
C Rua Central	ડે	Ą		Rua Central



	,		
		1	Rua D
			Rua Emanuel
			Rua Garibaldi
			Rua Humberto Campos
			Rua José Olimpo
			Rua Leonel Carvalhães
			Rua Mario Talask
			Rua Nilo Peçanha
			Rua Primeira
			Rua Quintino Bocaiuva
			Rua Segunda
			Rua Souza
		1	Rua Terceira
			Travessa Caldas
			Travessa Jornalista Ernani da Costa
			Avenida Portugal
	2		Estrada da Florália
			Estrada Washinton Luiz
			Gruta
			Rua Cem
	4		Rua da Florália
	<u> </u>		Rua Machado
	ÁREA 145		Rua Maria Alves
			Rua Pastor José Gomes de Souza
			Rua Santana
			Rua Selma
			Travessa José Maurício
			Travessa Pedro Pereira
			Travessa Celso Lima
<u>o</u>			Travessa São Luiz
ммғ J ВОТЕLНО	8		Travessa Três De Outubro
	ÁREA 162		Rua Jonathas Botelho
l &		n	Travessa Vianna (Incluindo Parte Alta)
5			Travessa Antônio Gonçalves
₩		1	Travessa Herdy (Parte Alta)
Ę			Travessa Ernestina Soares
_			Travessa Virginia Maria
	1		·

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Estrada Viçoso Jardim
			Ladeira do Bumba
			Ladeira São Miguel
			Rua Armindo Pereira
			Rua Ataulfo Alves
			Rua Aurelino Cardoso
	-2		Rua Jorgina Borrel
	SETOR 351		Rua Noronha Torrezão
	8		Rua Noronha Torrezão
	l lii		Rua Rufino Saens
	<u> </u>		Travessa Alice
			Travessa Edgar Pêssego
			Travessa Herdy
_			Travessa lara
⋚			Travessa Leonel Brizola
<u> </u>			Travessa Lúcio de Oliveira
MMF VIÇOSO JARDIM			Travessa Odete
တ္တ		ဖ	Estrada Viçoso Jardim
ő			Rua Dr. Sabino Theodoro
Š			Rua Abigail Rabelo
Ĺ.	SETOR 352		Rua Altair Bitencourt
2			Rua Américo Rabelo
_			Rua Desemb. Lima Castro
			Rua Dr. Ary Miranda
			Rua Dr. Wilson Sodré
			Rua Hugo Franco
	8		Rua Noronha Torrezão
	l li		Rua Retiro Saudoso
	<u> </u>		Travessa Da Conquista
			Travessa da Paz
			Travessa da Posse
			Travessa Nova Esperança
			Travessa São José
			Travessa São José
			Travessa União
			Travessa Vintém

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Álvaro Neves
			Rua Teixeira de Freitas
St			Travessa Azamor de Perni
≜			Travessa Josue Marques
FREITA	361		Rua Ayres Lemos
_	43		Rua Dr. Altineu C Pires
吕	ÁREA	12	Rua Mackenzie
≾	Α̈́		Travessa Camilo Guerreiro
TEIXEIRA			Travessa Teixeira de Freitas
			Travessa Mackenzie (Travessa. Belarmino Siqueira)
			Rua Boaventura
P			Rua Bonfim
ខ	ÁREA 362		Ladeira do Castro
			Rua Vila Oliveira
	Á		Travessa 400



		Travessa Gruta de Baixo
		Travessa Jose Moura
		Travessa Nunes
		Rua Alipio Leite de Castro
		Rua Álvaro Neves
		Rua Teixeira de Freitas
		Travessa da Ponte
		Travessa Figueiras
		Travessa Leda Maria
		Travessa São Bernardo
		Rua Jardim Caiçara
		Rua Jose da Silva Nogueira
		Travessa Arlindo F. Porto
		Travessa Santa Cristina
CCF	ÁREA	Rua Cinco de Março (Lado de rua)
TEIXEIRA	363	Rua Riodades (recorte 1) (Lado de rua)
DE		Travessa Cosme e Damião
FREITAS		Travessa Manacas
		Travessa Porto Guerra
		Travessa São Jorge
		Rua Cinco de Março (Lado de rua)
		Rua Riodades (recorte 1) (Lado de rua)
		Rua Santo Onofre (Lado de rua)
		Travessa Iracema
		Travessa Rosa Machado do Guedes
		Travessa Santo Cristo
		Travessa Santo Onofre
		Travessa São Miguel
		Rua Santo Onofre (Lado de rua)
		Rua Dr. Abrãao da Costa Saião
		Rua Eng. Pericles Ribeiro
		Rua Manoel Machado de Souza
		Rua Riodades (recorte 3)
		Travessa DrValério
		Travessa Monte Serrat
		Travessa Onofre Machado
		Travessa Paulina
		Travessa Albertina Ladeira
		Travessa Franklin G Carneiro
		Travessa Jose Ladeira
		Travessa Luciano Prestes
		Travessa Manoel Ladeira
		Travessa Maria Jose Ladeira
	1	Travessa Dr Chiquito
	1 _	Travessa Juceia
	- 25 - 25	Travessa Luis Nascimento Lopes
	ÁREA 364	Travessa Nair Ladeira
	l Ä	Travessa Riodades
	Ϋ́	Rua 1
	1	Rua 2
	1	Rua 3
	4	Rua 3 Rua 4
	1	
	4	Rua Evilásio Silva
	1	Rua Major Pardal Júnior
	1	Rua Riodades (recorte 2)
	1	Travessa Silvestre Cabral

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Antônio Barbosa
			Rua Antônio Carlos Brandão
			Rua Artur Pereira da Mota
l _			Rua da Horta
CÉU			Rua Daniel Riente
0			Rua do Alto
0	38		Rua Fernandes
2	ÁREA 038	4	Rua Francisco Julião
F MORRO		4	Rua Gustavo Moreira
			Rua Isis de Menezes
			Rua Marinelsom de Abreu
MM			Rua Ormezinda Barbosa
=			Rua Poço Largo
			Rua Viçoso Jardim
			Rua Zumira Barbosa
			Travessa Tranin

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Avenida Dr. March
			Avenida Professor João Brasil
⋖			Beco da Amendoeira
Ţ			Beco do Durval
AS	-		Beco do Fundão
8	151	7	Rua Ana Nery
₹	UMF NOVA BRASILIA ÁREA 151		Rua Carlos Horman
6			Rua Estilac Leal
ž			Rua Ministro Souza Costa
¥			Rua Pedro Ernesto
5			Rua Zalmir Garcia
			Travessa 1 A
			Travessa 10



			Travessa 11
			Travessa 12
			Travessa 13
			Travessa 3 A
			Travessa 35
			Travessa 36
			Travessa 40
			Travessa 41
			Travessa 46
			Travessa 49
			Travessa 51
			Travessa 52
			Travessa Ana Nery
			Travessa Costa
			Avenida Professor João Brasil
			Rua Assumpção
			Rua Dom Antônio
			Rua Dona Inês
			Rua Guaporé
			Rua Iguaçú
			Rua Macedo Soares
			Rua Monteiro Lobato
			Travessa 04 (ou Travessa José Failace)
			Travessa 12
			Travessa 13 (ou Travessa Giusseppe Sorrentino)
			Travessa 14
			Travessa 15
			Travessa 17
			Travessa Gonçalves
			Travessa Manoel
			Travessa Otto
			Travessa São José
			Avenida Professor João Brasil
			Beco João Brasil
			Praça Travessa Zalmir Garcia
			Rua Cabo Pedro Couto ou Travessa 10
			Rua Elias Davi Sili
			Rua Geraldo de Souza
			Rua Irany Avelino da Silva
	55		Rua Olavo Bilac
	-		Travessa Osório Moreira da Costa Filho
	1	2	Travessa 18
	ÁREA 155		Travessa 23
			Travessa 27
			Travessa 31
			Travessa 44
		-	Travessa 45
			Travessa 47
			Travessa 48
			Travessa Zalmir Garcia

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Alameda São Boaventura - nº 615
			Alameda São Boaventura - nº 617
			Caminho 21
			Caminho 22
			Quadra do Caçador
	_		Travessa Cabo Frio
	ÁREA 311		Travessa Costa
	.≾		Travessa Dário
	2		Travessa Eurico
	▼		Travessa Ilka Brasil
Ϋ́			Travessa Marilena
ž			Travessa Odete
∑			Travessa Olívia
⊑			Travessa Paulistano
٩.			Travessa Progresso
₹			Rua Antônio Domingos Nicolau
UMF VILA IPIRANGA			Rua Alzira Vargas
		_	Rua Francisco Borges
			Rua Rene de Souza Preste
	8		Rua Santo Cristo
	ÁREA 312	9	Rua Souza Soares
	K		Rua Tenente Osório
	<u> </u>		Travessa Getúlio Vargas
	•		Travessa Ministro Ribeiro da Costa
			Travessa Odete
			Travessa Paulo de Medeiros
			Travessa Santa Rita
			Travessa Santa Tereza
			Caminho 16
			Caminho 17
⋖			Caminho 18
5			Caminho 19
₹	က		Caminho 20
#	3		Caminho da Ponte
=	K		Condomínio 7 de setembro
⊒	ÁREA 313		Rua Antunes Figueiredo
<u>.</u>	•		Rua Francisco Borges
UMF VILA IPIRANGA			Rua Tenente Osório
			Travessa Casa Grande
li .			Travessa Felipe Senes
			Travessa Francisco Borges



		T =
		Travessa Odete
		Travessa União
		Beco B
		Rua Conrado Barbosa/Campinho
		Rua João de Souza
		Rua José Agra
4		Rua Vereador Mauricio de Souza
ÁREA 314		Travessa Amizade
l ji		Travessa Argos
ÁR		Travessa Benvindo
		Travessa Dona Ana
		Travessa Oris
		Travessa Rogério
		Travessa Sergipano
		Beco 01
		Beco 02
		Beco B
		Beco C
		Beco Felix
		Beco Caixa D'água
15		Caminho da Ponte
ÁREA 315		Escadaria
L L		Rua Lilia Lemos
ĀR		Rua Santo Cristo
		Travessa Bahia
		Travessa Continental
		Travessa Existente
		Travessa Santo Cristo
		Travessa Senhor do Bonfim
		Travessa Sousa Soares
	1	

UMF	ÁREA	QTD. ACS NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
			Travessa A
			Estrada Bento Pestana
	Baldeador ÁREA 391		Estrada Cova da Onça
			Condomínio Bento Pestana
			Beco Cabeça de Porco (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Beco da Ribeira
-			Travessa Paula (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
월			Rua UM (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
eg G		φ	Beco da Rua UM
ä			Travessa Bento Pestana (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
ш			Travessa Quatro (VIELA DA ESTRADA COVA DA ONÇA)
			Alameda Venus
			Rodovia Amaral Peixoto
			Subida do Morro ao lado do CIEP
			RUA B
			RUA C
			RUA A

	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Benjamim Constant
			Rua General Castrioto
			Rua George Allan
			Rua Lobo Sarmet
			Rua Monte Alverne
			Rua Prof. Ademar Pereira da Costa
			Rua Reverendo Joao Correa D'Ávila
			Rua Ver. José Vicente Sobrinho
			Rua Alberto Coelho (Ant. Tv. General Castrioto)
			Travessa 22 de Maio
	4		Travessa Alberto Coelho
	90		Travessa Arsenio de Almeida
	Ϋ́		Travessa Assis Vasconcelos
	ÁREA 064		Travessa Belinha
	¥		Travessa Florisbela
MMF LEOPOLDINA			Travessa George Allan
			Travessa George Allan
			Travessa Henrique Allan
			Travessa José de Alencar
		4	Travessa Jupira
		`	Travessa Madame Pacheco
			Travessa Monte Alverne
Ā			Travessa Particular
Σ			Travessa Waldir Pacheco
			Travessa Walter Cunha
			Rua B
			Rua Benjamim Constant II
			Rua Carlos Gomes
			Rua Comendador Garcia D'Ávila
			Rua George Allan
	ίδ		Rua Lobo Sarmet
	90		Travessa Barroso
	ΑΞ		Travessa Carlos Gomes
	ÁREA 065		Travessa Carlos Gomes
	,		Travessa Genésio Bastos
			Travessa José de Alencar
			Travessa Lobo Sarmet
			Travessa Rosilane M.
			Travessa Tim Maia
			Travessa Viaduto

MMF	AREA	QTD, ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
IVIIVII	AILLA	WID. ACC	NOME NOW TRAY, CAMINITO



		•	_
			Avenida Machado
			Rua Anibal Benévolo
			Rua B
			Rua Dionísio Mendes
			Rua Do Rumo (Aldeia)
			Rua Doutor March
			Rua F
			Rua G
	- -		Rua H
	ÁREA 131		Rua Pedro Pinto
	∴		Rua Vasco de Freitas Barcelos
	 		Rua Vila Nova Machado
	~		Travessa Barbosa
			Travessa Carlos Silva
			Travessa Comendador Lacerda
			Travessa Cristiano de Lima
			Travessa Dona Rute
			Travessa Francisco de Almeida
S			Travessa Gonçalves Lopes
ĕ			Travessa Paulo Silva
Ē			Travessa Peçanha
MMF MARÍTIMOS		4	Rua Baronesa Do Goytacazes
≥			Rua Do Rumo
ž			Rua Dr. Collet
Σ			Rua Guaporé
			Rua Iguaçu
			Rua Libório Seabra
			Rua Ribeiro De Almeida
			Travessa São Roque
			Travessa Barão Do Goytacazes
	32		Travessa Baronesa
	ÁREA 132		Travessa Brandão
	#		Travessa Carlos Silva
	₹		Travessa Carolina
			Travessa Dona Inês
			Travessa Léa
			Travessa Luiz Coelho
			Travessa Nossa Senhora Da Conceição
			Travessa Nossa Senhora De Lourdes
			Travessa Particular
			Travessa Santo Expedito
			Travessa São José
			Travessa Urubatã

Av. Gal. Castrioto Praça Prainha Rua Padre Marcelino Travessa 7 De Setembro Travessa Amélio Travessa Arvelio Travessa Arvelio Travessa Arvelio Travessa Flavio (Parte) Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Monos. Raeder (Parte) Travessa Wons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Monos. Raeder Conchinha Cond. Silva Galeria - Celio Costa Prédio Castrioto Rua Américo	
Prainha Rua Padre Marcelino Travessa 7 De Setembro Travessa Amélio Travessa Amélio Travessa Arnésia Travessa Armando Travessa Arnello Travessa Flávio (Parte) Travessa Flávio (Parte) Travessa Harth Travessa Indio Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Rua Padre Marcelino Travessa 7 De Setembro Travessa Amélio Travessa Arnélio Travessa Arvelio Travessa Arvello Travessa Arvello Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mario Tinoco Travessa Prifrio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder Conchipha	
Travessa 7 De Setembro Travessa Amélio Travessa Amélio Travessa Armélio Travessa Armelio Travessa Armelio Travessa Armelio Travessa Armelio Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Mario Tinoco Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Amélio Travessa Anésia Travessa Armando Travessa Armello Travessa Arvello Travessa Flávio (Parte) Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Josefa Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder Conchipha	
Travessa Anésia Travessa Armando Travessa Arvello Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder Conchipha	
Travessa Armando Travessa Arvello Travessa Flávio (Parte) Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Arvello Travessa Flávio (Parte) Travessa Flávio (Parte) Travessa Francisco Salles Travessa Harth Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Mario Tinoco Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder Conshipha	
Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Indio Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Josefa Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Legi Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Mario Tinoco Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfirio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Mons. Raeder (Parte) Travessa Porfírio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Porfírio Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder	
Travessa Viaduto Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder Conchipha	
Av. Gal Castrioto Av. Mons. Raeder Conchipha	
Av. Mons. Raeder	
Conchinha	
Conchinha Cond. Silva Galeria - Celio Costa Prédio Castrioto Rua Américo	
Cond. Silva Galeria - Celio Costa Prédio Castrioto Rua Américo	
Galeria - Celio Costa Prédio Castrioto Rua Américo	
Prédio Castrioto Rua Américo	
Rua Américo	
Rua Da Quadra	
Rua Galvão	
Rua Galvau Rua Guimariaes Junior ("Rua do Veneza" Travessa Napoleão Travessa Alcebíades	')
Travessa Napoleão	
Travessa Alcebíades	
Travessa Antônio Lucas	
Travessa Flávio (Parte)	
Travessa Gildinho	
Travessa Hildo De Oliveira	
Travessa João Batista	
Travessa Jorge Vieira	
Travessa José Da Silva	
Travessa Karine	
Travessa Renato Pereira	
Av. Gal Castrioto	
Rua AmericoVanick	
Rua Monsenhor Raeder Rua Salgado Filho Travessa Agrimaldo Travessa Amoroso	
Rua Salgado Filho	
Travessa Agrimaldo	
Travessa Angélica	
Travessa Dorcas Barreto	



Travessa Jandira
Travessa Lassance
Travessa Menezes
Travessa Olaria
Travessa Tupi
Travessa Valentim
Travessa Waltinho
Travessa Zezé

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Travessa do Serrão
Q			Travessa Nossa Senhora de Lourdes
MMF MORRO D SERRÃO ÁREA MMF	<u>u</u>	2	Travessa Sá Pinto
			Travessa Liberdade
			Travessa Cândida
			Travessa Manoel Rodrigues de Almeida
			Travessa Dario Leoni
			Travessa Natal
			Rua 22 de Novembro – nº 364 a 232

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Travessa Orleans
			Travessa Olegário Antônio Moura
Ş			Travessa Magnólia Brasil
		Travessa Leonidas Souza Franco	
₹.	BRANCC		Travessa Francisca da Conceição Moura
8		7	Travessa Pereira Faustino
MMF JUCA	⋖		Travessa Duarte Galvão
	2		Rua Magnólia Brasil (a partir do nº 121)
	∢		Travessa Alice Galvão
			Rua Duarte Galvão
			Travessa Glória*
			Rua Airosa Galvão (n° 04 a 48)
			Rua 22 de Novembro – nº 50 a 232

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Travessa Holofote
MMF HOLOFOTE			RUA C
			RUA B
			CAMINHO DA LUA
			Travessa Espacial
	<u> </u>	8	BURACO QUENTE
			Rua Benjamim Constant
	Ę,		Condomínio Gonzalez Lima
	ÅΚ		Conjunto Residencial Prof. Lydia de Oliveira
			Rua Horário Campos
			Travessa Nossa Senhora da Conceição
			Travessa Dalva
			Travessa Dilza Cunha
			Travessa Roberto Couto

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
r ré JCR	R		Estrada Frei Orlando
	2		Rua Edwirges R. Magalhães
MMF	ď.	7	Travessa A
JAC	ÁRE		Travessa B
			Estrada Francisco da Cruz Nunes

MMF	AREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
MMF MORR O DO SABÃ	ÁREA MSB	2	Avenida Washington Luís, Rua 1, 2, 3, 4, 5, Rua Desidério de Oliveira e Travessa Indígena.

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Alameda A
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Gilberto Carvalho
			Morro das Andorinhas
			Praia de Itaipu
			Rua A (Recreio da Fonte)
			Rua Carlos Cardoso
			Rua Da Amizade
			Rua Francisco Mendonca
<			Rua G
Z	22		Rua Gilberto Carvalho
Ľŷ	ÁREA 105	N	Rua Jorge Pinto Rodrigues
8	₽		Rua L
MMF COLÔNIA	R.		Rua Leila Pulitinin
1	_		Rua M
_			Rua Max Albin
			Rua Monaco Domênico
			Rua N (Antônio Nascimento Cottas)
			Rua Natalina Rodrigues Dutra
			Rua O (Antônio Luiz Saião)
			Rua Osvaldir Vicente Siqueira
			Rua Perminio Mendonca De Souza
			Rua Póvoa de Varzim
			Rua Recreio da Fonte
			Rua Samuel Wayner Filho



Rua Simplicio Correa
Rua U (Jorge Cury)
Travessa 01
Travessa 03
Travessa Ivanilde
Travessa L
Travessa Tereza
Travessa Timoteo da Costa

			Travessa Ivaniide Travessa L
			Travessa L Travessa Tereza
			Travessa Tereza Travessa Timoteo da Costa
	1		Travessa Timetee da eesta
MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/NOME ANTERIOR
			Rua 03
	1	1	Rua 09
			Rua 12
			Rua 13
			Rua 15
			Rua 16
	l _		Rua 17
	ÁREA 051		Rua 18
	.s		Rua 19
	2 H		Rua 28 Rua 30
	¥		Rua Berta Motta Vieira (Rua 4)
			Rua Cezalpino Jose Vargas (Rua 20)
2			Rua Esmeralda Nepomuceno (Rua 32)
₹			Rua Jose Velloso Netto (Rua 27)
≥ .			Rua Maria de Lourdes Mattos (Rua 31)
ă			Rua São Sebastião (Rua 2)
우			Sítio Ramos
5]]	Avenida do Canal
面]]	Estrada do Engenho do Mato
MMF ENGENHO DO MATO]]	Rua 04
Ę	1	1	Rua 05
]]	Rua 06
			Rua 09
	53		Rua 10 (Chácara do Alto) Rua 10 (Jardim Fluminense)
	ÁREA 053		Rua Augusto Gomes da Silva (Rua 21)
	₩ ₩		Rua Cacilda Ouro (Rua 11)
	¥		Rua Flavio Pinto Severo (Rua 12)
			Rua Francisca Lopes de Souza (Rua 8)
			Rua Georgina da Conceição (Rua A)
			Rua Hilário Ferreira de Souza (Rua 7)
			Rua Jose Caetano Oliveira (Rua 2)
			Rua Maria Rosa Celistre (Rua 3)
			Travessa do Canal
			Avenida Pilsen (Avenida 4)
		12	Estrada Irene L. Sodré
			Rua 19
			Rua 20 Rua 21
			Rua 23
			Rua 24
			Rua 34
			Rua 50
	120		Rua 58
	Ä	1	Rua 59
	ÁREA 054		Rua 60
	∀	1	Rua 62
]]	Rua 63
	1	1	Rua 64
}]]	Rua 74
Ě	1	1	Rua 75
0]]	Rua 76
1 0	İ		Rua 77
MMF ENGENHO DO MATO	1	1	Rua 78 Rua 79
18	<u> </u>	†	Nua 18
X	-	1	Avenida 03
I II	1	Ì	Avenida 03 Avenida 04
€			
ž			Estrada do Engenho do Mato
M			
M			Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter)
W			Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter)
M	55		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 06 (Soter)
WW	A 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter)
MN	7EA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 08
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 08 Rua 09
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 08 Rua 09 Rua 10
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 08 Rua 09 Rua 09 Rua 10 Rua 11
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 08 Rua 09 Rua 10 Rua 11 Rua 51
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 09 Rua 10 Rua 11 Rua 51 Rua 52
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 08 Rua 09 Rua 10 Rua 11 Rua 51 Rua 52 Rua 53
MM	ÁREA 055		Estrada do Engenho do Mato Rua 01 (Soter) Rua 02 (Soter) Rua 04 (Soter) Rua 05 (Soter) Rua 06 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 07 (Soter) Rua 09 Rua 10 Rua 11 Rua 51 Rua 52



		Rua 56
		Rua 57
		Rua 58
		Rua 59
		Rua El Salvador (Rua 13)
		Rua03 (Soter)
		Estrada Irene Lopes Sodré (Estrada Engenho do Mato)
		Rua 03
		Rua 22
		Rua 23
		Rua 26
		Rua 37
		Rua 43
		Rua 44
		Rua 45
		Rua 46
		Rua 47
		Rua 49
	ဖွ	Rua 50
	ÁREA 056	Rua AlmanirCrego (Rua 39)
	ă a	Rua Angelo Longo (Rua 38)
	8	Rua Augusto G. da S. Sobrinho (Rua 21)
	, d	Rua Betha M. Vieira (Rua 4)
		Rua Cimpestre
		Rua das Castanheiras (condomínio da Rua 61)
		Rua das Colinas (Rua 61)
		Rua das Palmeiras
		Rua do Hibisco
		Rua dos Flamboyans (Rua 40)
0		Rua Dr. Sylvio Pereira do Lago (Rua 36)
AT		Rua Eucaliptos
Σ		Rua Hilton Alexandre dos Santos (Rua 42)
0		Rua Jose Veloso Neto (Rua 27)
0		Rua Maria Luiza G.da Costa (Rua 41)
풀		Rua São Sebastião (Rua 2)
MMF ENGENHO DO MATO		5 5
Ž		Estrada do Engenho do Mato
H H		Rua 02
₹		Rua 03
~		Rua 12
		Rua 15
		Rua 17
		Rua 50
		Rua 59
		Rua 74
		Rua 77
		Rua 78
	28	Rua 82
	ÁREA 058	Rua Cedro Rosa (Rua 66)
		Rua Clemente S. Machado (Rua 80)
	Α̈́R	Rua dos Angelins (Rua 67)
	1	Rua dos Jacarandas (Rua 65)
		Rua Historiador Julio Xavier de Figueiredo (Rua 83)
		Rua Jose Luiz A. Moutinho (Rua 16)
		Rua Pintor Aluizio Valle (Rua 25)
		Rua Prof. Baltazar Xavier (Rua 11)
		Rua Prof. Correa Pinto (Rua 13)
		Rua Prof. Jamil El Jaick (Rua14)
		Rua Prof. Maria Jacinta (Rua 81)
		Rua Prof. Taylor Rua Mello (Rua 8)
		Rua Prof. Antônio Souza Queiroz (Rua 9)
i		Rua Prof. Everaldo Backheuser (Rua 10)
	<u> </u>	Rua Renato Pereira Machado (Rua 4)
	ÁRFA	 NOME/(NOME ANTERIOR)

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Rua 79
			Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)
			Rua Antonia Rosa da Conceição
			Rua Astor da Costa Menezes (Rua 72)
			Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1)
			Rua Cap.Benedito de F. Cerqueira (Rua 73)
			Rua Carlos Tavares Nunes (Rua 38)
≰			Rua Cassio Rolther do Amaral (Rua 10)
S.	8		Rua Celso Bastos de Barros (Rua 8)
MMF MARAVISTA	102		Rua Erotildes Monteiro (Rua Altino S. Menezes, Rua 78)
AR A	ÁREA	9	Rua Francisca Duarte Rodrigues (Rua 74)
ž	2		Rua Francisco da Costa Menezes (Rua 76)
l₩	•		Rua Jose Vieira De Souza (Rua 11)
ጀ			Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 2)
			Rua Maria Celeste Tostes de Barros (Rua 4)
			Rua Mauricio Lage (Rua 4)
			Rua Odrazil Lizardo Camilo
			Rua Palvaro Silva (Rua 7)
			Rua Paulo Jose Maria (Rua 77)
			Rua Prof. Angeolina Petrópolis (Rua 6)
			Rua Santo Amaro



		Rua Senador Lucio Bittencourt
		Rua Ulisses De Oliveira Madruga
		Rua Waldir Jose da Silva (Rua 75)
		Travessa Aquiar (M. Luz)
		Travessa Athaide (M. Luz)
		Travessa Medeiros (M. Luz)
l –		Travessa Mederios (M. Edz)
		Av. Pref. Altivo Mendes Linhares (Av. 4)
		Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)
		Rua Augusto Vieira Jacques (Av. 1)
		Rua Edmundo Campelo Costa (Rua 82)
		Rua Esmeralda Valadares (Rua 24)
		Rua Ferdinando Ognibeni (Rua 80)
03		Rua Irma Vitoria Saens (Rua 83)
4		Rua Isabel Bolckau (Rua 23)
ÁREA 103		Rua Jornalista Jose De Matos (Rua 1)
₹		Rua Jornalista Mario Dutra (Rua 3)
		Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 21)
		Rua Mauricio Lage (Rua 4)
		Rua Prof. Adamastor Camara (Rua 81)
		Rua Prof. Romanda Gonçalves (Avenida 3)
		Rua Santo Amaro
		Av. Pref. Altivo Mendes Linhares (Avenida 4)
		Av. Romanda Gonçalves (Avenida 3)
		Rua 17
		Rua 20
		Rua 32 (Avenida 4)
8		Rua Alcedino Antônio da Silva (Rua 14)
ÁREA 104		Rua Arnobio Moura Velasco (Rua 16)
12		Rua Arthur Maia (Rua 15)
AR		Rua Augusto Ferreira Ramos (Avenida 2)
,		Rua Botânico Frederico G. de Albuquerque (Rua 13)
		Rua Consul Antônio Correa (Rua 12, Rua Fantasia)
		Rua Elias Jose Greco (Rua 18)
		Rua João Paulo I (Rua 19)
		Rua Vereador Elmo Rodrigues Jasbick (Rua 21)
	•	

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Alameda Rodolpho Dusil
			Estrada A (Rua Teresa Campins Gonçalves)
			Estrada Engenho Velho
			Estrada Ewerton da Costa Xavier
			Estrada F
			Estrada G
			Estrada H
			Estrada Velha de Maricá
			Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106)
			Rua 01
			Rua 01 (Rua do Brito)
1			Rua 02
Ī			Rua 03
			Rua 04
Ī			Rua 05
			Rua 06
	ÁREA 381		Rua 07
	l 🖁		Rua 08
"	Ä		Rua 09
Ř	¥		Rua 10
o			Rua 11
Σ			Rua A (invasão)
AS			Rua Amir Matos Medeiros (Mangueirão)
0		မ	Rua B (invasão)
Ď.			Rua Braga
CCF VÁRZEA DAS MOÇAS			Rua Coimbra
Ϋ́			Rua Eng. Lenio Marques Pinto
			Rua Itália
\ddot{S}			Rua José Luciano Rodrigues (Antiga Rua E)
			Rua Marino Nunes Vieira
			Rua Minho
			Rua Noruega
			Rua Pastor Antônio Soares Ferreira
			Rua Porto Rua Renato Esteves Pedroso
			Rua Tenente Adão Mesquita (Rua Emboabas)
			Avenida Plinio Gomes Mato Filho
			Estrada do Muriqui
			Estrada do Muriqui Grande (Estr. Aristides Melo)
	9		Estrada Chibantes
	38		Estrada Frei Orlando
	ÁREA 382		Estrada Velha de Maricá
	<u> </u>		Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106)
	,<		Rua Afrânio Gregório
			Rua Argemiro Azevedo (João Saramago)
			Rua Bélgica
			Rua Espanha



r	
	Rua França
	Rua Haroldo Machado
	Rua Holanda
	Rua Jean Vallenteau de Moliac
	Rua Luxemburgo
	Rua Marcal Ribeiro
	Rua Portugal
	Rua Prefeito Daniel Paz de Almeida
	Rua Regina Helena "A"
	Rua Regina Helena "B"
	Rua Regina Helena "C"
	Rua Senador Fernandes da Cunha
	Rua Suíça
	Travessa Elvira de Oliveira

CCF	ÁREA	QTD. ACS	NOME
			RUA/TRAV./CAMINHO
	1		Due Asserdania
			Rua Amendoeira
			Rua B Rua C
			Rua Dep. Cordeiro de Miranda Rua Dom Diniz
			Rua E
			Rua Engenheiro Fabio Goulart Rua F
			Rua G
			Rua Mario Neves
	ις:		Rua Salo Brand
	ÁREA 025		Rua Vereador Ekio Jose Alves
	l ∯		Rua Waldir Guilherme
	N.		Travessa 01
	1		Travessa 03
			Travessa 05
			Travessa 06
			Travessa 07
			Travessa Crispim
			Travessa Dom Diniz
			Travessa Esperança
			Travessa Felipe Augusto
			Travessa Jurema
ò			Travessa Passos
<u>છે</u>			Rua Dr. Holman
H H			Rua Joaquim de Almeida
ž			Rua Jornalista Sardo Filho
CCF ILHA DA CONCEIÇÃO	ÁREA 026	_	Rua José de Souza
₹		6	Rua Juciara
4			Rua Mario Neves
훅 -			Travessa 03
₩.			Travessa 04
Ö			Travessa 16
U			Travessa 17
			Travessa Crispim
			Travessa Manoel Pedro
			Travessa Thais
			Praça Alcides Pereira
			Rua 6
			Rua 8
			Rua 8
			Rua Albino Soares
			Rua Cruzeiro
			Rua Irapuru
	<u>φ</u>		Rua Ituaci
	ÁREA 028		Rua João Pinho
	≦		Rua Mário de Abreu
	🖫		Rua Mário Tinoco
	~		Rua Mario Trilha
	1		Rua N. Sra. da Conceição
	1		Rua N. Sra. dos Navegantes
	1		Rua Profa. Zuleika
	1		Travessa Dona Maria
	1		Travessa Mário Neves
	1		Travessa Martins
	<u> </u>		Travessa Profa. Zuleika

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Da Lama (Av. Plinio Leite/ Travessa Praia Grande)
≰≼∺			Rua Barão de Jaceguai
P E E			Rua Da Armação
ONTA TERE	7	=	Praça Rio de Janeiro
	6 6	Rua Rio Branco/Rua da Penha (3º plano)	
A P.		Rua Iguaçu/Paulo Ferraz (2º plano)	
9 ₹ 2	ÁR		Rua Amapá (1 º plano)
부믮장	AREIA-	Praça Camilo Pereira Cordeiro	
₽ ₹ %			Praça Dr. Azevedo Cruz
			Av. Feliciano Sodré do n° 57 ao nº 69 (somente lado ímpar)



	1	T
		Avenida Rio Branco nº 51 (Prédio Bloco A e B)
		Travessa Santa Clara (TODA)
		Rua Conde Pereira Carneiro
		Rua São Paulo/Silvestre Mônaco
		Rua Acre
		Rua Minas Gerais
		Rua São José
		Rua Recife
		Rua Coronel Miranda
		Rua Oirthon Dantas
		Praça Dr. Vitorino
		Rua Santa Clara do nº 02 ao 54 lado PAR
		Rua Santa Clara do nº 01 ao nº 21
		Rua São Diogo do nº 2 ao 38 (só lado PAR da rua)
		Rua Silva Jardim do nº 19 as 99 (lado ímpar)
		Rua São Diogo nº 1 ao 49 (só lado ímpar)
		Travessa 21 (São Diogo)
		Rua Santa Rita
		Rua São Cristóvão
		Rua São Judas Tadeu
		Rua Campina Grande
		Rua São Diogo nº 7 e nº 9 (subida do morro ao lado da padaria)
		Travessa Souza Marques
		Lad. Major Rocha (vide listagem dos pacientes)
		Travessa São Lázaro
ÁREA 412		Travessa Bananeira (toda)
4		Rua Visconde de Itaboraí (lado par até 140)
l Ä		Rua Santa Clara do nº 61 ao 79 lado ímpare do nº 56 ao 76 lado par
¥		Rua Silva Jardim do nº 107 ao 129 lado ímpare do nº 112 ao 122 lado par
		Rua Feliciano Sodré nº 95 (prédio em cima do pargo)
		Rua São Diogo nº 21(Rua) e nº 23 (Subida para o morro) e nº 9 A (Larguinho)
		Ladeira Maria das Dores
		Tv. Adélia
		Tv. Particular
		Tv. Francisco Soares Pacheco (vide listagem de pacientes)
		Ladeira Major Rocha (Escadaria do moto taxi)
		Ladeira Major Rocha (da pizzaria lado esquerdo até o pé dejaca subindo)
		Rua Miguel de Lemos do nº 106 até entrada da 34
		Rua Visconde do Uruguai até o Nº 133 (lado ímpar) e Nº 140 (lado par)
		Rua Miguel de Lemos (Entrada 34)
		Rua Miguel de Lemos (Entrada 6)
		Rua Miguel de Lemos do nº 24 ao nº 2
		Rua Barão de Mauá entrada nº 356 até antes do Balança
က		Ladeira Major Rocha (lado esquerdo da pizzaria *nº 572 atéo nº 550, bar de
14		Carlinhos)
ÁREA 413		Condomínio Mirante do Rio (todos os 4 Blocos)
2		Rua Fonseca Ramos
•		Rua Barão de Mauá n°292 (Balança)até nº258 (Trav.Geraldina/ Trav.Mina)
		Rua Barão do Amazonas até o nº 93 (lado esquerdo) nº 136 (lado direito)
		Rua Visconde de Itaboraí (lado ímpar) até o nº 129
		Rua Santa Clara do nº 92 ao 118
		Rua Silva Jardim do nº 148 ao 152 e do nº 151 ao 215
		·

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Indígena nº 08 até 227
			Travessa Afonso César: nº 14 até 49
			Travessa Ver. Américo Vaz: n° 1 até 402
			Travessa Saldanha: n° 10 até 136-2
			Rua Zita de Carvalho: nº 1 até 232
			Rua Silveira da Mata: nº 1 até 545
			Travessa Silveira da Mata: nº 18 até 100
₹			Rua Lino dos Passos: nº 16 até 349
VISTA	2.		Rua Adelino Martins: n° 1 até 153
>	421	03	Travessa Particular A: n° 1 até 354
BOA	_		Travessa Particular B: n° 1 até 241
<u>m</u>	MMF BOA		Rua F: nº 1 até 113
¥			Rua G: n° 1 até 57
Σ			Rua E: n° 1 até 31
			Rua Dr. Paulo Araújo: nº 21 até 48
			Rua Dr. Manoel Lazari: n° 13 até 45
			Travessa Araribóia: nº 1 até 128
			Rua B São Lourenço: nº 06 até 123
			Travessa Ladeira de São Lourenço: nº 08 até 209
			Praça General Rondon: n°117 até 219
			Travessa da Fonte: n°31 até 71

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Alameda Paris
			Alameda Jandira Fróes
<u>Q</u>			Estrada Velha do Cavalão
``]	ÁREA 018		Rua Joaquim Távora
CAVALÃO			Rua Lemos Cunha
\ \dot{5}			Rua Miguelote Viana
JMF.			Travessa Augusto Lemos
5			Travessa Elza Bittencourt
			Travessa Ernani da Costa Ribeiro
			Travessa Maria Custódio



	Travessa Maria Julia
	Travessa Otavio da Costa Ribeiro
	Travessa Pau D'alho
	Travessa Luiz Paulistano
	Alameda Paris
	Alameda Jandira Fróes
	Beco da Amizade
6	Rua Miguelote Viana
019	Travessa Maria Custódio
≰	Travessa Marilene Jose Tavares
ÁREA	Travessa André Monteiro Franco
◀	Travessa Célia Batista
	Travessa Deise Martins
	Travessa Dr. Henrique Portugal
	Travessa Túnel Novo

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Estrada Alarico de Souza
<u> </u>	_		Rua Aurelino Santos Silva
<u> </u>	EA 321	4 ε	Rua Mattos Coutinho
💆			Rua Otavio Lengruber
 	ÁRE		Rua Padre Emilio Miotti
Σ	¥	⋖	Travessa Barbosa
			Travessa Quirino

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Lauro Sodré
			Travessa Derondi
	~		Travessa Esperança
	ÁREA 032		Travessa Ferraz
	₹.		Travessa Gonçalo Ferreira
	1 22		Travessa José Maurício
	¥		Travessa Maricultores
			Travessa Paz
			Travessa Santa Rita
		1	Avenida Carlos Ermelindo Marins
			Avenida Carlos Ermelindo Marins
			Travessa Antônio Ferreira
			Travessa Antônio Marques
			Travessa Araripe Dos Santos Marins
			Travessa Augusto Vieira (Augustinho)
			Travessa Castorino
			Travessa Dona Galdina
			Travessa Dona Geni
			Travessa Dona Irene
			Travessa Dona Maninha
4			Travessa Dona Mariana
<u>@</u>	ÁREA 033		Travessa Elcio Lima De Sá
3	A .		Travessa Eugenio Jose Bernardes
2	Ä	؈	Travessa Firmino
UMF JURUJUBA	À		Travessa Flores
щ́			Travessa Janete Montani
≥			Travessa Jariete Montanii Travessa Jordi
,			Travessa Jose Bento
			Travessa Jose Ribeiro De Mattos (Rua
			4)
			Travessa Leopoldina
			Travessa Leopoidina Travessa Lídia Teles
			Travessa Nair Costa De Noronha
			Travessa Percilio Santos
			Travessa Almerinda
			Travessa Jose Augusto Vieira
		4	Avenida CarlorErmelindo Marins
			Condomínio Brasília
			Estrada General Eurico Gaspar Dutra
	35		Travessa Antônio De Oliveira
	ÁREA 035		Travessa Brandão
	Ē		Travessa Dos Pescadores
	4R		Travessa Itabiraci
	1		Travessa Ondina
			Travessa Prefeito Alberto Fortes
			Travessa São Geronimo
		<u> </u>	Travessa Chafariz

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua 21 de Abril
ιχ			Rua Albert Sabin
TORRES			Rua Carmindo Lobo
8			Rua C. Lopes (continuação da Carmindo Lobo)
	021		Rua Dr. Constantino Kalil
S	ÁREA 02	4	Rua Dr. Martins Torres
MARTINS			Rua Dr. Moacir Bogado
Ą			Rua Inácio Bezerra de Menezes
			Rua Léo Duarte
N N N N N N N N N N N N N N N N N N N			Rua Santo Elias
-			Travessa Martins Torres
			Travessa Otávio Land



Travessa Yeda

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Beco do Justo
			Beco do Tarzan
			Largo da Caixa D'água
			Rua João Jorge Nemer
			Rua 11 de Agosto
			Rua Getúlio Vargas
			Rua José Bonifácio
			Rua Lara Vilela
			Rua Lara Vilela - Morro do 94
			Rua Leonel Brizola
	52		Rua Maestro Ricardo Ferreira
	ÁREA 122		Rua Passo da Pátria - Morro do 95
	E		Travessa do Cajueiro
	ÁR		Travessa Erasto C. Preste
	1		Travessa Ingá
			Travessa José Maurício
			Travessa Lessa
			Travessa Nossa Senhora Aparecida
			Travessa Nossa Senhora de Fátima
			Travessa Santana
_			Travessa São Gerônimo
읐			Travessa São José
Ϋ́			Travessa São Sebastião
UMF PALÁCIO		4	Travessa Três Corações
<u>.</u>			Avenida Visconde do Rio Branco
Ξ			Largo da Caixa D'água
-			Praça Leonir Ramos
			Rua Alexandre Moura
			Rua Coronel Tamarindo
			Rua General Osório
			Rua Geraldo Toledo (Praça Nilo Peçanha)
			Rua Getúlio Vargas
			Rua Leonel Brizola
	_		Rua Maestro Ricardo Ferreira
	ÁREA 123		Rua Passo da Pátria
	₹		Rua Presidente Domiciano
	R		Rua Projetada
	¥		Travessa / Rua João Jorge Nemer
			Travessa 26 de Março
			Travessa Alfredo Azamor
			Travessa do Cajueiro
			Travessa Hélio Mendonça
			Travessa Ordem e Progresso
			Travessa Santo Antônio
			Travessa São Jorge
			Travessa São Sebastião
			Travessa Wisland

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Belford Vieira
			Rua Eurico Manoel
			Rua João Batista
			Rua João Delgado
			Rua Joaquim Peixoto
			Rua Juiz Alberto Nader
			Rua Leonel Magalhaes
	2		Rua Levy Carneiro
	ÁREA 001		Rua Oscar Pereira
=	Ĕ.		Rua Rui Barroso
₽	À		Travessa Cândida
Ō			Travessa Carmita
5			Travessa Justiniano
₩		4	Travessa Rangel
UMF PREVENTÓRIO			Travessa Santana
			Travessa São Fidélis
			Travessa São Paulo
			Travessa São Vicente
	ÁREA 002		Avenida Silvio Picanço
			Rua Dr. Leitão
			Travessa Maranhão
			Travessa São Francisco Xavier
			Travessa São João
			Travessa São José
	~		Travessa Sta Amélia
			Travessa Sta Luzia
			Travessa Sta Maria

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
=	SETOR 004	_	Rua 14 de Abril
# E O			Travessa Bezerra de Menezes
568			Travessa da Alegria
PR			Travessa Princesa Izabel



		Travessa São Francisco Xavier
		Travessa São José
		Avenida Carlos Hermelino Marins
900		Rua 14 de Abril
6	8	Travessa Bela Vista
8		Travessa Dom Pedro
l fi	SET	Travessa N. Sra. das Graças
 		Travessa São Joaquim
		Travessa Sta. Márcia

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Estrada Gomes Cruz
			Rua Desembargador Diniz do Vale
			Rua José Gomes Cruz
			Rua Mário Viana
	9		Rua Nossa Senhora das Graças
	ÁREA 010		Travessa Caminho do Padre
) j		Travessa Deolinda Cruz
	ÅΒ		Travessa José Gomes Cruz
			Travessa Padre Cícero
			Travessa Santa Bárbara
			Travessa Santa Maria
			Rua Otávio Lengruber
စ္က			Alameda Do Vale
5			Estrada Celso Peçanha
2		Q	Rua Bela Vista
≴	2		Rua Comandante Minervino
₹			Rua Nossa Senhora das Graças
UMF VIRADOURO	ÁREA 012		Travessa 27 Fundos
	i s		Travessa Antônio Tavares
	<u>~</u>		Travessa Clóvis Dias
	` ~		Travessa Nossa Senhora Aparecida
			Travessa Padre Luiz Fróes
			Travessa Pinheiral
			Travessa Santa Rita
			Travessa Suíça
			Estrada General Castro Guimarães
	13		Estrada Celso Peçanha
	ÁREA 013		Travessa Alípio Ferreira
	Ä		Travessa São Pedro
	Α̈́Ε		Travessa São Sebastião
			Travessa Teresa

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			COTIA
			Avenida Almirante Ary Parreiras
			Rua Desembargador Aires Itabaiana Oliveira
			Rua Desembargador Aniceto de Menezes Correa
			Rua Desembargador Toledo Piza
			Rua Dona Maria Balbina Fortes
			Rua Dr. Souza Dias
			Rua João Dalossi
UMF VITAL BRAZIL			Rua José Vergueiro da Cruz
8	082		Rua Maestro José Botelho
<u>-</u>	ÁREA 0	к	Rua Mario Vianna
Į.			Rua Prof Oscar Przewodowski
⋝			Rua Waldir Cabral
¥			Travessa Antônio Batista
5			Travessa Guilherme Sebastião Rosa
			Travessa João Filéris
			Travessa Joaquim O. Rocha
			Travessa Martins Teixeira
			Travessa Matos Coutinho
			Travessa N. Sra. De Nazaré
			Travessa Santa Rosa do Viterbo
			Travessa Trajano de Moraes

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua José Ferreira
			Rua Mario Viana
			Rua Nossa Senhora de Nazaré
			Rua Waldir Cabral
			Travessa Aires Itabaiana
ις.			Travessa Alcebíades Campos
22	-		Travessa Glória
SOUZA SOARES	07.1		Travessa José Ferreira
σ,	ÁREA		Travessa Lions Club
ΖŽ	2	9	Travessa Lúcia
3	Ā		Travessa Maria Auxiliadora Gonçalves
			Travessa Maria Carlota
₽ H			Travessa Paulo Antunes
5			Travessa Raulina Vidal
			Travessa Silvio Pinto Magaldi
			Travessa Waldir Cabral
			Vila Santa Maria
	ÁRE A 074		Rua Almir Madeira
	ÁR A 07.		Rua Capitão Mattar



Rua Coronel Sebastião Dantas
Rua Desemb. Diniz do Vale
Rua Elzir Brandao
Rua Emília
Rua Otávio Lengruber
Rua Santos Moreira (morro)
Travessa Antenor Bessa
Travessa Beltrão
Travessa Pedro Gripp
Travessa São Patrício
Vila Otávio Lengruber

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
	1	41211100	Estrada Alarico de Souza
			Estrada Padre José Euger
			Rua Alfredo José de Morais
			Rua Bela Vista
			Rua Capitão Minervino
			Rua Expedicionário José de Oliveira
			Rua Manduca de Oliveira
	93		Rua Santa Ingrácia
	5		Rua São Bento
	ÁREA 193		Travessa Dois de Maio
	ÁR		Travessa Esperança
			Travessa José Mauro de Souza
			Travessa Junger
			Travessa Quatro de Maio
⋖			Travessa Santa Rita
₹			Travessa Sebastiana
₹			Travessa Tereza
.≺		9	Travessa Trinta de Outubro
MMF ATALAIA			Caminho dos Nordestinos
Σ			Estrada Alarico de Souza
			Estrada do Poço Largo
			Estrada Padre Jose Euger
			Rua Albertina Farias
			Rua Celina Caruso
	ÁREA 194		Rua Conceição da Silva Barros
	\ \		Rua Dez
	Ä		Rua Enedina Ferreira
	À		Rua Evandro de Castro Nascimento
			Rua João Honorato
			Rua Monte Castelo
			Rua Pastor Erasmo Braga
			Rua Um
			Travessa Padre Cícero
			Travessa Trinta de Outubro

	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Beco Sítio de Ferro
			Caminho 90
			Estrada Alcebíades Pinto
			Rua Aldemar Paiva
			Rua Carvalho Paiva
			Rua Cruzeiro (Antiga A)
			Rua das Crianças
			Rua dos Aposentados
			Rua G
	-		Rua Joao Egídio Gomes
	37		Rua K
	.		Rua Maria Fernandes Azevedo
	ÁREA 371		Rua Osvaldo Antônio Sodré (Antiga J)
	•		Rua São Jorge
			Rua Sítio de Ferro
			Rua Thieres F. Santana
_			Travessa Arthur do Amaral
CCF BADU			Travessa B
Α̈́		6	Travessa H
<u></u>		,	Travessa Jaílson Faustino da Silva
\aleph		-	Travessa Jaílson Faustino da Silva - Descida
			Travessa Sargento Jair Ferreira
			Travessa Sítio de Ferro
			Beco Boa Vista
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Monan Pequeno
			Rua Sítio Ferro - Travessa 3 corações (escadaria 2)
			Rua Galpão
	9		Rua Galpão 210 - Escadaria 2
	37		Rua Galpão 210 - Escadaria 1
	A.		Rua Herquinaldo Vieira
	ÁREA 372		Rua Herquinaldo Vieira - Escadaria 2
	•		Rua Herquinaldo Vieira - Escadaria 3
			Rua Sítio de Ferro
			Rua Sítio de Ferro (Naldinho)
			Rua Titica (Travessa Mangueira)
			Rua Vitória
			Travessa Alvorada



	1	T
		Travessa das Crianças
		Travessa Eucalipto
		Estrada Caetano Monteiro
		Estrada Castorino Francisco da Cruz
		Estrada do Mato Grosso
		Rua Arthur Bento Moura
	ဗု	Rua Carolina Alves
	ÁREA 373	Rua da Paz
	≦	Rua do Campo
		Rua do Pocinho
	۹ ا	Rua Laurentina A. Pereira (Monan Pequeno)
		Rua Olindina Alves
		Travessa Antônio Magalhães
		Travessa B
		Travessa Vascaíno
		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 1
		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 2
_		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 3
CCF BADU		Travessa Luiz Carlos - Escadaria 4
l & m		Estrada Caetano Monteiro
<u> </u>		Estrada da Fazendinha
8		Rua Alagoas
-		Rua Augusto da Cruz Nunes
		Rua B (Estrada Caetano Monteiro)
	4	Rua Bahia
	37	Rua Bento Moura
	ÁREA 374	Rua Ceará
	1 2 1	Rua das Flores
	▼	Rua Galdino Junior
		Rua Guilhermina Bastos
		Rua Hamilton Picanço
		Rua Olegário Alves
		Rua Projetada
		Rua Sem Nome
		Rua São Januário
		Travessa Mato Grosso
		Travessa São João
		Travessa São José Lourenço
1		care care control contro

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
0	1		Estrada Francisco da Cruz Nunes
l ₽	ÁREA 041		Rua Deputado José Maurício
9	¥.		Travessa Moacir Machado
Ę	2		Travessa Paulo Cesar Costa
CANTAGALO			Travessa Eurico de Oliveira Neto
2	ÁREA 043		Rua João Manoel da Silva
MMF	2 K		Travessa Eurico de Oliveira Neto
Σ	Ă,		Rua João Teodoro da Silva
			Caminho do Açude/Rua Amazonas
			Estrada 22 de Outubro
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Estrada Prefeito Brígido Tinoco
	4		Rua A
	9	6	Rua Alcebíades Pinto
	ÁREA 044		Rua B
o.	R		Rua Frei Orlando
₹	_		Rua Nelson Oliveira e Silva
A G			Travessa Dois
ᅣ			Travessa Francisco de Brito
ই			Travessa Frei Orlando
MMF CANTAGALO			Travessa Vale Feliz
<u>≥</u>			Estrada Francisco da Cruz Nunes
2			Rua Adalto Dantas
	रु		Travessa Orlando Melo Nery
	ÁREA 045		Rua Zelenir R. dos Santos
	I ¥		Rua Francisco Ferreira Vila Nova
	R		Rua Cesario Francisco da Cruz Nunes Filho
	Ā		Rua Waldemar Condack
			Rua M
			Rua Florípedes Bernardes da Silva

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Estrada General Castro Guimarães
			Rua Albino Pereira
			Rua Doze
_			Rua Ester Jacobson
₹	-		Rua Otto Bastos
GROTA	7		Rua Ronaldo Gomes Menezes
8	ÁREA	7	Rua Ruth de Oliveira Ferreira
	8		Travessa Amara
MMF	Ā		Travessa Léia
_			Travessa Margarida
			Travessa Monclísio
			Travessa Otávio
			Travessa Otília



MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Ruth de Oliveira Ferreira
	ÁREA 112		Rua Albino Pereira
		Rua Eli Forbice Garcia	
	ĕ		Rua Albino Pereira
	8		Rua Ascendino Pereira
	Ā		Rua Edgar Germam
			Rua Lisandro Pereira da Silva
			Avenida Rui Barbosa
=			Rua Desembargador Gastão Pache de Farias
GROTA			Rua Mário Joaquim Santana
8		4	Rua Leonardo Vilas Boas
		4	Rua Pedro Francisco Correa
MMF	ÁREA 117		Rua Brito
Σ			Rua Fernandes Couto
			Rua Adolfino José Rodrigues
	<u> </u>		Rua Professora Esther Jacobson
	4		Rua Noemia Peixoto
			Rua Ronaldo Gomes Menezes
			Rua Albino Pereira
			Rua Ascendino Pereira
			Rua Lisandro Pereira
			Travessa São Luiz

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Rua Bispo Dom João da Mata
			Travessa Padre José Euger
			Travessa Aureliano Barcelos
			Travessa B
			Travessa C
	19		Rua Ricardino Ozório
	ĕ		Estrada Padre Jose Euger
	ÁREA 190		Travessa Maria de Fatima
	•		Rua Marcia Valeria
			Estrada Viçoso Jardim
∢ .			Rua Costa Monteiro
8			Rua E
ММЕ ІТІТІОСА		ဖ	Rua B
<u> </u>	2		Estrada Padre Jose Euger
¥			Rua D
Σ			Rua D
			Rua D
			Rua Antônio Sergio
	ÁREA 192		Estrada Padre Jose Euger
	∆		Rua D
	<u> </u>		Rua D
	∢		Rua A
			Rua B
			Rua Belo Horizonte
			Rua da Fé
			Rua D

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO	
MMF	ÁREA	QTD. ACS	Avenida Rui Barbosa	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
	ÁREA 341		Travessa Burunga Travessa Cosme e Damião Avenda Thomaz Edson de Andrade Vicin Travessa General Castro Guimaraes Estras de Andro Monteiro Travessa São Luis	ta
	ÁREA 342	σ	Estrada Pacheco de Carvalho Rua A Rua Antônio Pinho Istia Ba Matapaca Rua Jardel Filho Estrada Antônio Pinho Estrada Matapaca Rua Jardel Filho Estrada Matapaca Rua Jardel Filho Estrada Matapaca Rua Ludovico Rosa Rua Ludovico Rosa Rua Petro Pedro Martinotti Rua Reverendo Armando Ferreira Travessa Adelaide Travessa Adelaide Travessa da Pedra Branca Rua Revsa Cealmánio de Freitas Travessa Leopoldina	stides Melo
	4 ÁREA 343		Estrada da Viração Estrada da Viração Rua Demetrio de Freitas Rua Fernando Costa Machado Rua Banterifarera Rua João Silvestre Martins Rua Cartroscodomenta Rosa Rua M Rua Nossa Senhora de Lourdesueiroz Rua Adauto Dantas	
	ÁREA 344		Rua Armando Frasão Rua Heleno Brandão Rua José Bento Vieira Ferreira Rua João desidoureiro de Freitas	
			Rua João Thomas Rua Marilda Gonçalves do Nascimento	-
			Rua Pache Farias	



	Rua Pedro Bernardo de Paula
	Rua Professor Roberto Lira

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME RUA/TRAV./CAMINHO
			Estrada Washington Luis
			Rua Castorino Caldas
			Rua Castorino Caldas/Travessa 42
			Rua Castorino Caldas/Travessa B
			Rua da Paz
			Rua Di Cavalcante
			Rua Dr. Nilo Peçanha
			Rua E
	104		Rua Estevão Fasciotti
	4		Rua F
			Rua Francisco Fasciotti
			Rua Guararema
			Rua Marinho Rangel Vieira
			Rua Marinho Rangel Vieira/antiga Rua A
			Rua Saddy Cunha/antiga Rua B
			Travessa F
			Travessa Luis Carlos
			Travessa Nossa Senhora do Amparo
			Estrada da Fazendinha
			Estrada da Fazendinha - Beco
			Estrada da Fazendinha - Travessa 1
			Estrada Washington Luiz
			Estrada Washington Luiz - Rua C
			Estrada Washington Luiz - Sitio Carvalho
'n			Rua 01
Ϋ́			Rua 02
MMF SAPÊ	402	2	Rua 03
Σ	4		Rua 04
2			Rua 05
			Rua 09
			Rua 10
			Rua 10 - Trav. Antônio Corrêa
			Rua C
			Rua do Campo
			Travessa Lírio
			Travessa Nossa Senhora da Conceição
			Estrada do Mato Grosso
			Estrada Washington Luís
			Rua da Paz
			Rua do Campo Rua do Pocinho
			Rua Eraldo Soares
			Rua Guararema
			Rua Joaquim Soares
	403		Rua Silvino Pinto
	4		Rua Silvino Pinto - Travessa D
			Rua Silvino Pinto - Travessa D Rua Tamarineira
			Travessa 3
			Travessa 3
			Travessa C
			Travessa C Travessa D
			Travessa D Travessa E
			Travessa Vascaino

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Avenida Conselheiro Paulo Mello (Av. 6)
			Avenida Francelino Barcelos (Av. 11)
			Avenida Francisco Gabriel de Souza (Av. 8)
			Avenida Raul de Oliveira (Av. 7)
			Caminho da Orla (trav. 33)
			Rua Aquarius (R.98)
			Rua Banjamim Carias (R.97)
			Rua Comendador Mem M Falcão (R. 79)
			Rua Cruzeiro do Sul (R. 88/89)
			Rua das Gaivotas (R. 66)
=			Rua das Garças (R.51)
BÁ	=		Rua Diomar Raimundo (R. 81)
⊋	80		Rua dos Flamingos (R. 67)
₹ S	ÁREA 091	9	Rua Doutor Mario Souto (R.94)
Ĭ.	^A R		Rua Doutor Waldir Costa (R. 65)
MMF CAFUBÁ	_		Rua Dr. Hélio Rosa (R. 35)
			Rua Duque Dias Siqueira (R. 34)
			Rua Ernesto Imbassahy de Melo (R. 80)
			Rua Estrela (R. 100)
			Rua Jupiter (R. 86)
			Rua Luiz T. Macedo (R. 85)
			Rua Monsenhor Jacaranda (R. 83) (GE)
			Rua Osiris Pitanga (R. 64)
			Rua Paulo Couto Pfeil (R.91)
			Rua Planeta Terra (R. 96)
			Rua Raimundo Padilha (R. 82)
			Rua Saturno (R. 84)



	1	
		Rua Sebastião Cheferrino (R. 33)
		Rua Walter Madeira (R. 32)
		Via Chico Xavier (Ciclovia)
		Avenida Carlos de Souza (Av. 9)
		Avenida Raul de Oliveira Rodrigues (Av. 7)
		Caminho Novo
		Praça Evandro de Oliveira
		Rua Ary Gomes da Silva (R. 50)
		Rua Brasília (R. 49)
		Rua Dioscoro Maia Vilela (R. 28)
		Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz
		Rua Doutro Américo Alves da Costa
		Rua Dr. Gerson Gonçalves (R. 26)
	.	Rua Drauzio Cazes (R. 27)
ÁBEA 002	3	Rua Eurico Aragão
ا ا	ς Ι [Rua Felix Gomes da Costa
"	[Rua Jornalista Jairo Mendes
•	^c	Rua Jose Chianelli
		Rua Jose Joaquim Pereira Caldas
		Rua Juvenal Laranja (R. 30)
		Rua Manoel Knust (R. 29)
		Rua Paulo Gouvêa (R. 31)
		Rua Professor Altamiro de Castro
		Rua Ramiro Cruz
		Rua Roma (R. 48)
		Rua Rubem Risemberg
		Rua SN
		Via Chico Xavier (Ciclovia)
L		

UMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Avenida Celso Apregio de M. Soares (Avenida 10)
			Avenida Cons. Paulo M. Kalle (Avenida 6)
			Est. Francisco da C. Nunes
			Estr. Engenho Pacheco de Carvalho (Estrada Velha de Itaipú)
			Rua Godofredo Garcia Justus (Rua 53)
			Rua Ozires Pitanga (Rua 64)
	46		Rua Dep. José Luis Erthal (Rua 58)
	ÁREA 094		Rua Dr. Salomão Vergueiro (Rua 52)
)		Rua Jorn. Ozias Stutz (Rua 57)
	ĄΕ		Rua Prom. Fernando M. Fernandes (Rua 59)
			Rua Ten. Aviador Carneiro Filho (Rua 60)
			Rua Vereador Luis Botelho (Rua 56)
			Rua 411
=			Rua 424
¥			Rua Alcides Lopes (Rua423)
5			Rua Luzia Caracciolo (Rua 412)
UMF CAFUBÁ II		4	Rua 413
) ii			Rua 415
Ē			Rua 419
>			Rua 420
			Rua 421
			Rua 422
	ဖွ		Rua Demócrito da Cunha Silveira (Rua 63)
	ÁREA 096		Rua Desembargador Luis Manoel Pinaud (Rua 55)
	≦		Rua Francisco Cazes (Rua 62)
	<u>R</u>		Rua Godofredo G. Justus (Rua 53)
	•		Rua Heleno de Gregório (Rua 61)
			Rua Maestro Carlos Monteiro (Rua 54)
			Rua Maria Auxiliadora Miranda Bastos (Rua 417)
			Rua Salomão Vergueiro (Rua 52)
			Rua Tulio Perlingeiro (Rua 418)
			Rua Vereador Luis Botelho (Rua 56)
			Travessa Antônio Alves

MMF	ÁREA	QTD. ACS	NOME/(NOME ANTERIOR)
			Avenida Raul de Oliveira Rodrigues
			Estrada Frei Orlando
			Rua 504
			Rua 505
			Rua Doutor Tabajara de Araújo Gomes
	19		Rua João Batista Serrão
	4 2		Rua Kleber Feliciano Pinto
_	ÁREA 210		Rua Manoel Pacheco de Carvalho
MMF CAFUBÁ III	ĄΕ		Rua Professor Mazine Bueno
<u>8</u>			Rua Professor Sylvio Pires de Mello
로		_	Rua Rodolfo Mayer
გ		_	Rua Vereador Hernani Vieira
_ ≝			Travessa 261
≥ E			Travessa 928
	ÁREA 211		Avenida Raul de Oliveira Rodrigues
			Caminho da Paz
			Rua Bernardo Gonçalves Coelho
			Rua Doutor Cesar da Fonseca
			Rua Doutor Cornélio de Mello Junior
	ĄŁ		Rua Doutor Hélio de Macedo Soares
			Rua Doutor Luis Guilherme da Cunha
			Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz



			Rua Duque Costa
			Rua Jose Eugenio
			Rua Jose Ranzeiro
			Via Chico Xavier
			Estrada Francisco da Cruz Nunes
			Rua Doutor Carlos Chagas
			Rua José Maurício
			Travessa 02
			Travessa 03
213	_		Travessa 04
	213		Travessa 06
	.≼		Travessa 07
	ÁREA		Travessa 08
	▼		Travessa 09
			Travessa 10
			Travessa A
			Travessa B
			Travessa C
			Travessa D
	•		

ANEXO V NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II –

ANÁLISE DE TÍTULOS 1.1. QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

I.I. QUADITO DO I ITOURAMA	MEDIOO DE I AMIEIA - I MI	
Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Agente Comunitário de Saúde	680	75
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	104	24
Cirurgião-Dentista	113	24
Enfermeiro	270	30
Médico	270	30
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	16	8
Técnico de Enfermagem	270	30

1.2. QUADRO DO CONSULTÓRIO DE RUA - CNR

LISTA 1	LISTA 2	
(Ampla Concorrência)	(Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)	
8	*	
8	*	
8	*	
8	*	
8	*	
8	*	
	LISTA 1 (Ampla Concorrência) 8 8 8 8 8 8 8	

^(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

1.3. QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-AB

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	16	8
Farmacêutico	8	8
Fisioterapeuta	16	8
Fonoaudiólogo	16	8
Médico	16	8
Médico gineco-obstetra	16	8
Médico Pediatra	16	8
Psicólogo	16	8
Sanitarista	16	8
Terapeuta Ocupacional	16	8

QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	80	16
Educador Físico	8	*
Enfermeiro	80	16
Farmacêutico	32	8
Fonoaudiólogo	8	8
Médico	8	*
Médico Psiquiatra	104	16
Musicoterapeuta	24	8
Nutricionista	8	*
Psicólogo	116	24
Técnico de Enfermagem	107	24
Terapeuta Ocupacional	40	8

 ^(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.
 1.5. QUADRO ADMINISTRATIVO

1.5. QUADRO ADMINISTRATIVO			
Emprego	LISTA 1	LISTA 2	
	(Ampla	(Candidatos autodeclarados Pessoas com	
	Concorrência)	Deficiência)	
Analista Administrativo	80	16	
Assistente Administrativo	101	16	
Contador	8	8	

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

MIVEL	OFLINION		
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		EMPREGO	
EXAMINADOR			



ITEM	FORMAÇÃO ACADÉMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
Α	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	10 PONTOS	
В	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	20 PONTOS	
С	DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU" EM NÍVEL DE DOUTORADO, NA ÁREA DO EMPREGO A QUE CONCORRE.	40 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE (6 ANOS NO MÁXIMO NÃO CONCOMITANTES) 10 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA.	10 PONTOS (PARA CADA ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	
	TOTAL DE PONTOS		
	OBSERVAÇÕES		

Data://2020.
Assinatura da Banca Avaliadora:
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autêntico
Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Document
acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.
Niterói,/ 2020.
Assinatura do Candidato:
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	
EXAMINADOR		

	EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	•	
ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 28 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
Α	Diploma ou Certificado de conclusão (acompanhado de Histórico Escolar) de Graduação em nível Superior em qualquer área.	20 PONTOS	
В	Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão ou Aprimoramento, na área do emprego a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas até 180 horas no máximo.	28 PONTOS	
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA 72 PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
С	Experiência Profissional na área a que concorre (6 anos no máximo não concomitantes) 12 pontos por ano completo de experiência.	12 pontos (para cada ano completo de experiência profissional)	
	TOTAL DE PONTOS		
	OBSERVAÇÕES		

Data://20 Assinatura da Banca Avali		
Declaro que os documen Estou ciente de que a	DECLARAÇÃO DE VERACIDAD tos apresentados para Análise prática de falsidade ideológio NAÇÃO no Concurso além das a 0.	de Títulos são autênticos. ca em Prova Documental
Assinatura	do	Candidato:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇAU MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Técnico em Informática, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói: **GUILHERME MENDONCA CÁMPOS FROES**, 7ª colocação. Portaria FME/086/2020. **THOMAZ ANTONIO LISBOA DA SILVA**, 10ª colocação. Portaria FME/087/2020. **PHELIPP NASCIMENTO DAMASCENO**, 13ª colocação. Portaria FME/088/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Merendeiro, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Eundação Municipal publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

de Educação de Niteroi:

ANTONIO CARLOS DE QUEIROS, 142ª colocação. Portaria FME/089/2020.

Considerar DESISTENTES, do cargo de Auxiliar de Portaria, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA, 47ª colocação. Portaria FME/090/2020.



ARMANDO DE FREITAS NOBREGA JUNIOR, 48ª colocação. Portaria

Considerar DESISTENTE, do cargo de Auxiliar de Portaria - PCD, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

VINICIÚS VIEIRA CHAGAS, 3ª colocação. Portaria FME/092/2020. Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Administração Educacional, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público

da Fundação Municipal de Educação de Niterói: BRUNO DO VALLE BRICK, 30ª colocação. Portaria FME/093/2020. LUIZA LOPES CARVALHO, 33ª colocação. Portaria FME/094/2020.

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor II - Geografia, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da

Convocação, publicado em 11/12/2019, reterente ao VI Concurso Publico da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

HALFERSON GOMES, 14ª colocação. Portaria FME/095/2020.

Considerar DESISTENTES, do cargo de Professor II - História, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

BERNARDO SOARES PEREIRA, 14ª colocação. Portaria FME/096/2020.

LEONARDO GONCALVES GOMES, 16ª colocação. Portaria FME/097/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II - Língua Inglesa, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

DAMARES SANTANA DE OLÍVEIRA, 52ª colocação. Portaria FME/098/2020. Considerar DESISTENTE, do cargo de Bibliotecário, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

KARINE BORGES CARIELLO, 12ª colocação. Portaria FME/100/2020.
Considerar DESISTENTES, do cargo de Pedagogo, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

SANDRA ELENA LEITE, 12ª colocação. Portaria FME/101/2020.

NAYARA ALVES MACEDO, 13º colocação. Portaria FME/102/2020. IZABEL CRISTINA MENDEL SOUZA, 14º colocação. Portaria FME/103/2020.

GLAUCIA SILVA DE CARVALHO, 15º colocação. Portaria FME/104/2020. RAQUEL MARINA DA SILVA DO NASCIMENTO, 16º colocação. Portaria FME/105/2020.

NELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO GOMES, 18ª colocação. Portaria FME/099/2020. Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público Edital de Convocação, publicado em 117/2/2019, referênte ao vi Concurso Publico da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

ALCEBÍADES FERREIRA DE FARIA, 62º colocação. Portaria FME/244/2020.

SUELI LEIS BRAZIL SIMOES, 63º colocação. Portaria FME/106/2020.

Considerar DESISTENTE, do cargo de Professor I, 26º Edital de Convocação,

publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

JANE ILCA VIANA, 1038ª colocação. Portaria FME/107/2020.
Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II - Matemática, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da undação Municipal de Educação de Niterói:

THAIS GOMES ROSA DA SILVA, 41ª colocação. Portaria FME/245/2020. Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor II – Educação Física, 26º Edital de Convocação, publicado em 11/12/2019, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói: PEDRO FERREIRA BAIÃO, 76ª colocação. Portaria FME/246/2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Designar, a contar de 01/02/2020, a servidora Andreia Viana da Silva Diniz, para responder pela Diretoria de Educação Infantil, em substituição à servidora Eliza Helena Pandino Botelho Leonardo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação (Portaria FME nº 226/2020)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto no 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de n^o 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Lívia Moraes Ornelas Stern – Matrícula nº 233.571-9, da UMEI Vale Feliz (Unidade

Clissia Rodrigues Santos Farias - Matrícula nº 236.944-6, da UMEI Vale Feliz (Detentora);

Suzana Bezerra de Oliveira - Matrícula nº 237.993-4, da UMEI Vale Feliz (Detentora):

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário(Portaria FME nº 233/2020)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói

Art. 1º - Designar, a contar de 01/02/2020, a servidora Clissia Rodrigues Santos Farias, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Vale Feliz.



Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME $n^{\rm o}$ 248/2020)

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, nº 896 – Pendotiba - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min,em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do CEC;
- Plano de trabalho para 2020;
- Plano de Aplicação e recursos do PDDE;
- Calendário 2020;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Nossa Senhora da Penha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Ladeira Major Rocha, s/nº - Ponta D'Areia - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário de 2020;
- Proposta Pedagógica da Unidade;
- Plano de Aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Plano de Aplicação de Recurso do PDDE;
- Assuntos gerais

Termos de Colaboração: Programa "Criança na Creche"

Os Termos de Colaboração abaixo relacionados têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil − 1º nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Betánia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kaírós; Marde Mary Marceline; Medalha Milagrosa; MeiMei; Minha Querência; Nossa Senhora da Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Prof.ª Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do P r o g r a m a "C r i a n ç a n a Creche", inserido nos Processos: 9154/2019; 9100/2019; 9155/2019; 9200/2019; 9199/2019; 9098/2019; 9230/2019; 9157/2019; 9232/2019; 9197/2019; 9231/2019; 9104/2019; 9103/2019; 9102/2019; 9157/2019; 9095/2019; 9108/2019; 9104/2019; 9236/2019. Prazo de Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021; Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME n° 234/2020; Programa de Trabalho: Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 138; Fundamento Legal: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações; Lei Complementar Nº 101/2000; Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, bem como demais normas contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2019. Data da Assinatura: 02/01/2020.

TC:	Instit. Mantenedora:	Valor Total (R\$):	Empenho Nº:
01/2020	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jard. Botâni.	546.115,20	000086/2020
02/2020	Assoc. de Moradores/Amigos do Jacaré.	546.115,20	000087/2020
03/2020	Grupo Espírita Messe de Amor.	917.616,00	000085/2020
04/2020	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural	791.982,00	000095/2020
05/2020	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	686.384,40	000091/2020
06/2020	Mitra Arq. de Niterói – Par. S. Fco. Xavier	905.907,60	000088/2020
07/2020	Associação Metodista de Ação Social	628.608,00	000084/2020
08/2020	Assoc. de Moradores Cantagalo/P.Colina	628.608,00	000078/2020
09/2020	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	1.007.081,52	000083/2020
010/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	546.115,20	000090/2020
011/2020	Assoc.de Moradores de Jurujuba	628.608,00	000093/2020
012/2020	Assoc. Filantrópica Kairós de Assist. Social	546.115,20	000097/2020
013/2020	Sociedade Beneficente Sagrada Família	924.490,32	000079/2020
014/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	546.115,20	000080/2020
015/2020	Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação	628.608,00	000082/2020
016/2020	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	628.608,00	000089/2020
017/2020	Assoc.de Moradores/ Morro do Ingá	546.115,20	000096/2020
018/2020	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	661.572,00	000081/2020
019/2020	Sociedade Espírita Fraternidade	597.177,60	000094/2020
020/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	791.982,00	000092/2020

Termos de Colaboração: Programa "Criança na Creche"

Os Termos de Colaboração abaixo relacionados têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil – 1º nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Betánia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kaírós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; MeilMe; Minha Querência; Nossa Senhora da



Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Prof.ª Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa ma "Criança na Creche", inserido nos Processos: 9154/2019; 9100/2019; 9155/2019; 9200/2019; 9199/2019; 99098/2019; 9230/2019; 9105/2019; 9197/2019; 9231/2019; 9168/2019; 9103/2019; 9102/2019; 9157/2019; 9095/2019; 9196/2019; 9101/2019; 9104/2019; 9236/2019 Prazo de Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021; Gestor/Fiscais: em conformidade com a Portaria FME n° 234/2020; Programa de Trabalho: № 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 138; Fundamento Legal: Lei Federal № 13.019/2014 e suas alterações; Lei Complementar № 101/2000; Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Apual, bem como demais normas contidas no Edital de Chamamento Orçamentária Anual, bem como demais normas contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2019. **Data da Assinatura:** 02/01/2020.

TC:	Instit. Mantenedora:	Valor Total (R\$):	Empenho Nº:
01/2020	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jard. Botâni.	546.115,20	000086/2020
02/2020	Assoc. de Moradores/Amigos do Jacaré.	546.115,20	000087/2020
03/2020	Grupo Espírita Messe de Amor.	917.616,00	000085/2020
04/2020	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural	791.982,00	000095/2020
05/2020	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	686.384,40	000091/2020
06/2020	Mitra Arq. de Niterói – Par. S. Fco. Xavier	905.907,60	000088/2020
07/2020	Associação Metodista de Ação Social	628.608,00	000084/2020
08/2020	Assoc. de Moradores Cantagalo/P.Colina	628.608,00	000078/2020
09/2020	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	1.007.081,52	000083/2020
010/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	546.115,20	000090/2020
011/2020	Assoc.de Moradores de Jurujuba	628.608,00	000093/2020
012/2020	Assoc. Filantrópica Kairós de Assist. Social	546.115,20	000097/2020
013/2020	Sociedade Beneficente Sagrada Família	924.490,32	000079/2020
014/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	546.115,20	000080/2020
015/2020	Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação	628.608,00	000082/2020
016/2020	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	628.608,00	000089/2020
017/2020	Assoc.de Moradores/ Morro do Ingá	546.115,20	000096/2020
018/2020	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	661.572,00	000081/2020
019/2020	Sociedade Espírita Fraternidade	597.177,60	000094/2020
020/2020	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	791.982,00	000092/2020

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente **EXTRATO Nº 01/2020**

INSTRUMENTO: Termo de Fomento 01/2019; OBJETO: celebração de Termo de Fomento com os objetivos de incentivar os projeto de recuperação do acervo bibliográfico composto por livros históricos, clássicos da literatura e obras relevantes e de difícil acesso de autores fluminenses; e promoção de atividades culturais na cidade que mantenham viva a memória dos grandes vultos niteroienses que fizeram história no Brasil, conforme Plano de Trabalho; **PARTES**: O Município de Niterói, Instituta fue Brasil, comorne Piarto de Trabaliro, PARTES. O Municipilo de Niterolo, tendo como gestor a Secretária Municipal de Cultura, e, por outro lado, Academía Fluminense de Letras; PRAZO: 12 meses; FUNDAMENTO: Leis Federais nº 13.019/14 e artigo 61, parágrafo único, da lei 8666/1993, bem como processo nº 240.000.020/2019; DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

ATOS DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Thaina Marinho da Silveira (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO- Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) remuneração da boisa auxilio peia contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003597/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, Empenho nº: 1810/2019, data: 28/11/2019, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais).Data da Assinatura do termo: 01/12/2019; resistanda osa livra o livra o 10.65 fb. 03.5 (stresse reintrada ces no 0.004/0320) registrado no livro nº 06, fls. 02v, termo registrado sob o nº 004/2020. EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Larissa de Jesus Santos da Fonseca (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela razo de vigencia do Terrino. Vo (seis) fileses, refinireração da boisa auxilio percontraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003613/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, Empenho nº: 1811/2019, data: 28/11/2019, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 01/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 03, termo registrado sob o nº 005/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Leticia Marinho Pereira (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004283/2019: Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138,



PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, Empenho nº: 2720/2019, data: 26/12/2019, no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) Data da Assinatura do termo: 26/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 03v, termo registrado sob o nº 006/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Mariana Forte da Silva (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004277/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2118/2019, data: 09/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 09/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 04, termo registrado sob o nº 007/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Mariana de Oliveira Lima (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente por object ofinitazi e regular las continoes persa quais o (a) satuation regularitation matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004573/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414101012201454191, nota de Empenho n°: 2721/2019, data: 26/12/2019, no valor de R\$ 1.529,80 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura do termo: 26/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 04 v, termo registrado sob o nº 008/2020. **EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2020**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Jonata da Silva Vale (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa estagio na FAN, Flazo de vigencia do Termo. O fulm ano, remidirelação da botsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003598/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 1812/2019, data: 28/11/2019, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 01/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 05, termo registrado sob o nº 009/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Ingrid Paes Duarte (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente mátriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004347/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2471/2019, data: 20/12/2019, no valor de R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais). Data da Assinatura do termo: 20/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 05 v, termo registrado sob o nº

EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Elisama da Silva Ribeiro (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE LA SALLE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 01 (um) ano; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004568/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414101012201454191, nota de Empenho nº: 2729/2019, data: 26/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); Data da Assinatura do termo: 26/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 06, termo registrado sob o nº 011/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Andrezza Soares Moura (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$



5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004569/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2120/19, data: 09/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 09/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 06 v, termo registrado sob o nº 012/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Camila Rodrigues dos Santos (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003536/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2469/2019, data: 20/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 20/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 07, termo registrado sob o nº 013/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), lago Menezes de Souza (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; valor total contratual= R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004570/2019; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 2117/2019, data: 09/12/2019, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); Data da Assinatura do termo: 09/12/2019; registrado no livro nº 06, fls. 07v, termo registrado sob o nº 014/2020.

ATO de RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 056/2019 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 056/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 056/2019 - Autorizo e Ratifico a contratação da artisa: "Mc Carol", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à realização de apresentação artística musical - show musical no evento: "4º ocupa da galeria urbana de Niterói, na Rua José Figueiredo, Centro, Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, UBUNTU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA (CNPJ 16871081/0001-35) - Processo Administrativo / FAN/ 220/002771/2019. DOTAÇÃO Orçamentária: PT 4141133921364108, CD 33390398400, Fonte/recurso 138. Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 009/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 009/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 009/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação do show do artista JOÃO GABRIEL, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) referente à realização de duas apresentações na Sala Nelson Pereira dos Santos, nos dias 14 e 15 de março de 2020, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME – CNPJ: 08.767.093/0001-96 - Processo Administrativo/FAN/220/0000364/2020. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EXTRATO Nº 20/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 20/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a BANDA DO BENEFÍCIO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Banda do Benefício", com vistas ao incentívo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000637/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte n° 138; EMPENHO: N° 000053; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contratos terá de 03 días. contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 31** de janeiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BANDA DO BENEFÍCIO.

EXTRATO Nº 21/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 21/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o VEM QUEM NÃO É MANDADO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Vem Quem Não é Mandado", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000649/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda



legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000055; DATA DO EMPENHO: 29 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E VEM QUEM NÃO É MANDADO.

EXTRATO Nº 26/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 26/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Dominó", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000554/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000060; DATA DO EMPENHO: 29 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 03** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ

EXTRATO № 30/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 30/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente

TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SAPO LOKO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Sapo Loko", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000622/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000064; DATA DO EMPENHO: 29 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 días, contados a partir do día 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SAPO LOKO

EXTRATO Nº 33/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 33/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **POLO** GRASTONÔMICO E CULTURAL DO JARDIM ICARAÍ, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Do Confrade", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000765/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000067; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E POLO GRASTONÔMICO E CULTURAL DO JARDIM

EXTRATO Nº 34/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 34/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL SAIAS NA FOLIA**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Saias na Folia", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 50000038/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 27, paragraro 3°, da Lei Federai 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federai n. 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000068; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 días, contados a partir do día 24 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL SAIAS NA FOLIA.

EXTRATO Nº 37/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 37/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente

TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o BLOCO CARNAVALESCO 5%, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "5%", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000656/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000071; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 03** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A — NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO 5%. EXTRATO № 38/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 38/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a **ASSOCIAÇÃO DAS**



COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Do Quilombo", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000633/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000072; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ENGENHO DO MATO.

EXTRATO Nº 39/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 39/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E CARNAVALESCA UNIDOS DO CACHIBLEMA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Cachiblema", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 50000635/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000073; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 03** de fevereiro de 2020; **PARTES:**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E CARNAVALESCA UNIDOS DO CACHIBLEMA.

EXTRATO Nº 40/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 40/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **BLOCO XURUPITA**, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Xurupita", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000618/2019, subordinandose ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e nº 138; EMPENHO: Nº 000074; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E BLOCO XURUPITA

EXTRATO Nº 48/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 48/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o **CENTRO PRO-**MELHORAMENTOS DO CAVALÃO (CEPROMEC), que tem como objeto a realização do "Carnaval do Cavalão", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000619/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000082; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 04** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO CAVALÃO (CEPROMEC).

EXTRATO Nº 54/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 54/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORDÃO DA BOLA BRANCA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Bola Branca", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000655/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000093; DATA DO EMPENHO: 05 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 146 fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATIDA: 06 de fevereiro de 2020; DATA DA CENTRATIDA (DA FEVEREIRO) de fevereiro de 2020; DATA DA CENTRATIDA (DA FEVEREIRO) de fevereiro de 2020; DATA DA CENTRATIDA (DA FEVEREIRO) de 2020; DATA D de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORDÃO DA BOLA

EXTRATO Nº 57/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 57/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o CENTRO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO DO MACÉIO E SANTO INÁCIO que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Carnaval do Macéio", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000651/2019 subordinando-se e estica 27 parágrafo 28 de la Esporta 143 2014 (6) e publicipario de la electrica de la Esporta 143 2014 (6) e publicipario de la electrica de la Esporta 143 2014 (6) e publicipario de la electrica de la electrica de la Esporta 143 2014 (6) e publicipario de la electrica de la elec ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000106; DATA DO EMPENHO: 05 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do



contrato será de 07 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CENTRO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO DO MACÉIO E SANTO INÁCIO

NITERÓI PREV

EXTRATO Nº 002/2020 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 8º do Decreto 13.446/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme

informação abaixo:						
NOME: JACIRA DE AVILA CABRAL						
OBJETO: REVISÃO DE F	OBJETO: REVISÃO DE PROVENTOS, REF. A UM DIA DE AGO/18, SET/18, OUT/18,					
NOV/18, DEZ/18 E 13º SA	LÁRIO /18.					
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	1.587,01	310/001228/2018		
NOME: AMÉRICA DA SIL	VA AZEVEDO					
OBJETO: SALDO DE PE	NSÃO REFEREN	TE A 6/12	AVOS DE 13	9º PROPORCIONAL		
DE 2015.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	921.52	310/00516/2015		
NOME: IVETE PINHEIRO						
	OBJETO: SALDO DE PENSÃO REF. AO PERIODO DE 11 DIAS DE OUTUBRO/20018,					
NOV/2018, DEZ/2018 E 13º SALÁRIO /2018						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	5.162,15	310/000149/2019		
NOME: JOAO VICTOR DA SILVA PINHEIRO						
OBJETO: SALDO DE PENSÃO REF. EXERCICIO JANEIRO 2009 A FEVEREIRO 2017.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	7.200,40	310/002036/2019		

NOME: MICHELE CRISTINA MONÇÃO DA SILVA DOS SANTOS						
OBJETO: SALDO DE PENSÃO REF. EXERCICIO JANEIRO DE 2009 A FEV 2017						
PT CÓD. DESP. FTE. R\$ PROCESSO						
1083.09.272.0900.0954 3190.92 100 7.200,40 310/002036/2019						
EXTRATO № 003/2020 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA						

Com base no artigo 8º do Decreto 13.446/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme

informação adaixo:						
NOME: SILVANA SANTOS DA MATA SIQUEIRA						
OBJETO: PAGAMENTO DE SALDO DE PROVENTOS, REF. 1/12 AVOS DO 13º						
SALARIO DE 2013	SALARIO DE 2013					
PT CÓD. DESP. FTE. R\$ PROCESSO						
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	1.020,75	310/000885/2019		
NOME: ADRIANA SANTOS DA MATA						
OBJETO: PAGAMENTO DE SALDO DE PROVENTOS, REF. 1/12 AVOS DO 13º						
SALARIO DE 2013						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	1.020,75	310/000885/2019		

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Ato do Presidente

PORT. Nº. 23/2020 - Dispensar a contar de 31/01/2020, THAIS PENNA LINDENMAYER da FUNÇÃO de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE

PORT. Nº. 24/2020 - Dispensar a contar de 31/01/2020, EMMANUEL SADER da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 25/2020 - Designar a contar de 31/01/2020, EMMANUEL SADER para exercer a FUNÇÃO de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS. em vaga decorrente da dispensa de Thais Penna Lindenmayer. Presidente da Emusa.

PORT. Nº. 26/2020 - Designar a contar de 31/01/2020, KAROLINE BATISTA NOGUEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4, em vaga decorrente da dispensa de Emmanuel Sader.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 116/2019, firmado com a empresa DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REFORMA DA ESCADARIA DA TRAVESSA BAHIA, NO SANTO CRISTO - FONSECA, a partir do dia 10/02/2020 com término previsto para

09/04/2020. Proc. nº. 510004076/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para a Construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro; VALOR GLOBAL: R\$ 8.204.565,66 (oito milhões duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais o.204.505,06 (lib fillindes duzentos e quatro fini quintientos e sessenta e cinico feals e seis centavos); PRAZO: 12 (doze) meses e será contado a partir da ordem de inicio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 24/2019; DATA DO CONTRATO: 10/02/2020; Processo nº Nº. 510003769/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2020; PARTES: Coordenadoria De Políticas Publicas Para A Juventude De Niterói e Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA; OBJETO: cooperação técnico-financeira entre os convenentes supracitados, para fins de fomentar e incentivar iniciativas e práticas culturais, por intermédio de cooperação técnico-financeira, mediante a disponibilização, elaboração de projetos, orçamentos, a licitação, construção, reforma e/ou adequação de espaços e equipamentos públicos e/ou privados que sejam afetos às atividades da coordenadoria; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; LC Federal nº



101/2000; Art 253 VIII e 261 I Lei Org do Mun de Niterói; Art 1º VIII e 5º III Lei Mun nº 1.565/96; Art. 1º e 2º Dec Mun nº 9.460/04; DATA DO CONVENIO: 10/02/2020. Processo Nº 510000404/2020. Presidente da EMUSA - Niterói, 11 de fevereiro de 2020.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - Proc. 510004904/2019

OBJETO: contratação de empresa para a restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situados na Ilha da Boa Viagem, nesta Cidade; DATA, HORA E LOCAL: Dia 17/03/2020, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$6.230.817,74 (seis milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 11 de fevereiro de 2020. Presidente da CPL. **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 41/2019; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000341/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 14/02/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/1993. DATA: 11/02/2020. — Presidente da FMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 36/2019; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004890/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 115.402,79 (cento e quinze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos) correspondentes a 24,90% do valor contratual; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 07/02/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 13/2019; PARTES: EMUSA e ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo 510004058/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.016.600,77 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 22,42% do valor do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I "a" e "b" e seu parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 07/02/2020. – Presidente da EMUSA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente ao "PROJETO do TRABALHO TÉCNICO SOCIAL no DESENVOLVIMENTO do EMPREENDIMENTO de MOBILIDADE URBANA, CORREDOR BRT TRANSOCEÂNICA de NITERÓ!", referente ao (CONTRATO Nº. 045/2015 - Processo nº. 510003543/2014), em nome da Empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº.037/2019- Processo Administrativo de nº.510003039/2018, que visa a PREÇOS II-037/2019— PIOCESSO Administrativo de II-310003039/2016, que visa execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO de ESCADARIAS e INSTALAÇÃO de GUARDA CORPO nos BAIRRO de TENENTE JARDIM e ENGENHOCA", Adjudicado os serviços a empresa LGCONE CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS EIRELI - cnpj: 11.904.553/0001-95, pelo valor global de R\$1.478.022,21 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,0%, nas condições de Entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº.001/2020- Processo Administrativo de nº.510002008/2019, que visa AREJOS II: NUIZOZO - PICCESSO Administrativo de II: 5100/2200/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REFORMA de CAMPO de FUTEBOL, VESTIÁRIOS e IMPLANTAÇÃO de ÁREA de LAZER no CAMPO do DORGE no BAIRRO da ITITIOCA", Adjudicado os serviços a empresa MCB SERVIÇOS e COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 27.519.464/0001-65, pelo valor global de R\$ 2.078.463,22 (Dois Milhões, Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), com uma redução em relação ao valor extincidad o Efil. estimado de 0,5%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 35/2016; PARTES: EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003922/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 72.282,43 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta dois reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 4,09% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58, I, dc o art. 65, I, 'a" e "b" e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 11/02/2020. – Presidente da EMUSA.

CORRIGENDA

Na publicação datada de 02 de outubro de 2019, referente à PORTARIA Nº. 273/2019, onde se lê: Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os



fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ilegalidade do contrato nº 04/2013 e seus aditivos, celebrado entre a EMUSA e a Sociedade empresária Contagem e Serviços Ltda., Leia-se: Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ilegalidade do contrato nº. 04/2013 e seus aditivos, celebrado entre a EMUSA e a Sociedade empresária Contagem e Serviços LTDA e contrato nº. 04/2015 e seus aditivos celebrado entre a EMUSA e a JVC Porto Comércio Atacadista, Varejista, Distribuidor e Serviços de Manutenção Hospitalar LTDA – EPP.